



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ: 04.214.419/0001-05

# PREGÃO PRESENCIAL

## Nº 006/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ: 04.214.419/0001-05

## COMPOSIÇÃO DO EDITAL

1	PREÂMBULO
2	OBJETO
3	CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NALICITAÇÃO E DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS
4	PROCEDIMENTO LICITATÓRIO (PREGÃO PRESENCIAL)
5	CREDENCIAMENTO
6	DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES - PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE "1"
7	DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES - HABILITAÇÃO- ENVELOPE "2"
8	ORDEM DOS TRABALHOS
9	ABERTURA DOS ENVELOPES
10	LANCES VERBAIS
11	DAS IMPUGNAÇÕES
12	CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
13	DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
14	INSTRUMENTO CONTRATUAL
15	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
16	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
17	DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS
18	PENALIDADES ADMINISTRATIVAS
19	SANÇÕES
20	REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO
21	DISPOSIÇÕES GERAIS
22	DO FORO



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ: 04.214.419/0001-05

## ANEXOS

01	ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
02	ANEXO II - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO
03	ANEXO III - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
04	ANEXO IV- MODELO DA CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO.
05	ANEXO V - DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO.
06	ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME OU EPP
07	ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE
08	ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI VÍNCULO COM SERVIDOR PÚBLICO

## 1. PREÂMBULO

- PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 053/2019
- PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N° 006/2019
- BASE LEGAL: REGIDO PELA LEI N.º 10.520/02 E SUBSIDIARIAMENTE PELA LEI N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI COMPLEMENTAR 123/06, LEI COMPLEMENTAR 147/14, DECRETO MUNICIPAL N°. 1600/2010, DECRETO FEDERAL N° 7982/2010.
- MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
- SECRETARIA(S) SOLICITANTE(S): SECRETARIA DE SAÚDE
- TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE
- FORMA DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO: PARCELADO E FUTURO
- RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS RELATIVOS A PROPOSTAS E HABILITAÇÃO - INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES:  
DATA: 13 DE FEVEREIRO DE 2019  
HORA: 08:30 Hs  
LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães, Av. Barreiras, 825, Centro Luís Eduardo Magalhães-BA.

O Município de Luís Eduardo Magalhães, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria n° 021/2018, torna público pelo presente Edital de **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, regido pela Lei Federal n° 10.520/2002, subsidiariamente à Lei Federal n° 8.666/1993 e legislação pertinente, que serão recebidos os envelopes contendo a proposta de preços e a documentação de habilitação na sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. Barreiras, n° 825 - Centro - Luís Eduardo Magalhães/BA, no dia **13 DE FEVEREIRO DE 2019, ÀS 08:30 HORAS (Horário Local)**, quando será dado início

à sessão do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LEITES, ALIMENTOS ESPECIAIS E MEDICAMENTOS DE USO HOSPITALAR, A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES/BA**, tudo conforme regras específicas deste edital e dos anexos que o acompanham, documentos estes e demais informações disponíveis junto ao Pregoeiro, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. Barreiras, nº 825 – Centro – Luís Eduardo Magalhães/BA, de segunda a sexta-feira das 08h às 14h, em dias úteis ou através do e-mail: [edital.pregao@pmlem.ba.gov.br](mailto:edital.pregao@pmlem.ba.gov.br).

## 2. OBJETO.

**2.1.** A presente licitação tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de leites, alimentos especiais e medicamentos de uso hospitalar, a fim de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Luís Eduardo Magalhães/BA**, conforme especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I, o qual faz parte integrante deste Edital, independentemente de sua transcrição.

**2.2.** As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

**2.3.** Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço mencionado neste edital, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

**2.4.** A sessão de processamento do pregão será realizada na Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães/BA, no endereço, data e horário, acima mencionados, e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

**2.5.** O Fornecimento será parcelado, realizado mediante emissão de Ordem de Fornecimento pela Secretaria solicitante.

**2.6.** A contratação com o licitante vencedor obedecerá às condições constantes da Minuta da Ata de Registro de Preços - Anexo III deste Edital.

## 3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO E DA APRESENTAÇÃO DOS

## DOCUMENTOS.

**3.1** Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação e que atenderem todas as exigências constantes deste edital, quanto ao:

**3.1.1.** Credenciamento junto ao Pregoeiro;

**3.1.2.** Proposta comercial, nos termos deste edital;

**3.1.3.** Documentação de habilitação, nos termos deste edital;

**3.2.** Não poderão participar desta licitação:

**3.2.1.** Declaradas inidôneas para licitar junto a qualquer órgão da Administração direta ou indireta federal, estadual ou municipal, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade ou que estejam sob processo de falência ou concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação judicial ou extrajudicial (declaração do órgão competente);

**3.2.2.** Declaradas suspensas para contratar junto a qualquer órgão da Administração;

**3.2.3.** Cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação;

**3.2.4.** Em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

**3.2.5.** Empresas que possuam participação direta ou indireta de sócios, diretores ou responsáveis técnicos que tenham vínculo empregatício com esta Prefeitura ou que tenham participação na elaboração do Projeto Básico do objeto licitado, na forma do Art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

**3.2.6.** Conjunta de empresas controladoras, controladas, coligadas ou subsidiárias integrais entre si, ou que, independentemente, credenciem um mesmo representante;

**3.2.7.** Pessoas físicas;

**3.2.8.** Empresas estrangeiras que não funcionem no País.

## 3.3. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO.

**3.3.1.** As interessadas, no dia, hora e local fixados no preâmbulo deste Edital, para a realização dessa licitação, deverão entregar a documentação para credenciamento e os respectivos envelopes contendo a Proposta de Preços (Envelope nº 1) e os Documentos de Habilitação (Envelope nº 2), devidamente fechados e indevassáveis.

**3.3.1.1.** A colocação de elementos de um envelope em outro acarretará a desclassificação ou inabilitação da proponente.

**3.3.1.2.** Os envelopes deverão ser opacos e estar fechados e indevassáveis, com a seguinte inscrição:

**Município de Luís Eduardo Magalhães**

**Pregão Presencial para Registro de Preços nº 006/2019**

**Razão Social e CNPJ do Licitante**

**Envelope nº 1 - Proposta de Preços**

**Envelope nº 2 - Documentação de Habilitação**

**3.3.1.3.** A participação na licitação implica aceitação integral e irrevogável dos termos deste EDITAL, seus ANEXOS, bem como a observância dos regulamentos, normas e das disposições legais pertinentes.

**3.4.** A observância das vedações dos itens anteriores é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis. Consórcio de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição, sendo vedada também a participação de firma cujo dirigente majoritário seja acionista de outra empresa do mesmo ramo, também concorrente nesta licitação;

**3.5.** Somente PESSOAS JURÍDICAS serão admitidas a participar desta licitação, observadas as seguintes exigências:

**3.5.1.** As empresas deverão comprovar **HABILITAÇÃO JURÍDICA, REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA** em obediência ao que estabelecem os artigos 27, 28, 29, 30 e 31 da Lei 8.666/93.

#### **4. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO (PREGÃO PRESENCIAL).**

**4.1.** Observar-se-ão as disposições da Seção IV do Capítulo II da Lei 8.666/93, com as alterações decorrentes da Lei 8.883/94 e suas alterações posteriores, tudo combinado com o Art. 37, XXI da Constituição Federal, a Lei 10.520/02, Decreto Municipal nº. 1600/2010 e

Decreto Federal nº 7.892/13.

## 5. CREDENCIAMENTO.

5.1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

5.1.1. Caso, a empresa licitante envie representante que não seja sócio, proprietário ou dirigente, o credenciamento far-se-á através de instrumento público de procuração ou instrumento particular, conforme Modelo de Carta de Credenciamento - Anexo II deste Edital, **COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO**, juntamente com a cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social, com suas alterações, devidamente registrado no órgão competente, **cujo objeto coincida com o objeto deste edital**, além de documentos dos sócios e do representante(s) devidamente autenticado(s).

5.1.2. Tratando-se de sócio, proprietário ou dirigente, deverá ser apresentado o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, devidamente autenticado, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, além do documento do(s) sócio(s) e/ou proprietário, devidamente autenticadas.

5.1.3. A licitante deverá apresentar a **Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação**, conforme modelo do Anexo V deste Edital.

5.1.4 A licitante deverá apresentar a Inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**, em consonância ao objeto a ser licitado.

5.2. A Microempresa e Empresa de Pequeno Porte que quiser usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006 e a Lei nº 147/2014, deverá apresentar a comprovação de tal enquadramento, mediante a apresentação de um dos seguintes documentos:

5.2.1. Certidão emitida pela Junta Comercial ou Cartório competente, certificando a situação da empresa de enquadramento ou reenquadramento de ME e EPP;

5.2.3. Declaração de Enquadramento em Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme modelo do Anexo VI, deste Edital, assinada pelo sócio proprietário e/ou diretor da empresa e pelo Contador responsável indicando seu CRC.



5.3. A documentação de credenciamento e as declarações mencionadas deverão ser apresentadas em original ou em cópia autenticada por Cartório ou por servidor público da Administração, e ser entregues separadamente dos envelopes de “PROPOSTA DE PREÇOS” e “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”.

5.4. O representante não credenciado, não poderá manifestar-se durante as sessões públicas desta licitação.

5.5. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada. Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma empresa licitante.

5.6. Iniciada a sessão pública do Pregão Presencial, não cabe desistência de proposta.

5.7. Uma vez aberta à sessão, não será permitida a participação de licitantes retardatários, deste modo, recomenda-se a presença das participantes no local designado para realização da sessão, 10 (dez) minutos antes do horário previsto para sua abertura.

## 6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES - PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE “1”

6.1. O Envelope 01 - PROPOSTA DE PREÇOS - deverá conter de forma ordenada os documentos abaixo elencados, consignando-se na sua parte externa as indicações abaixo, e deverá estar fechado e rubricado em seu fecho:

### Envelope 1 - Proposta de Preços

Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães - BA

Modalidade: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 006/2019

Proponente:

CNPJ:

6.2. A Proposta de Preços e os documentos que a instruírem quando for o caso, será apresentada conforme modelo do Anexo IV, obedecendo aos seguintes requisitos:

6.2.1. Impresso em papel timbrado da empresa (todas as folhas devem ter o timbre), exceto documentos emitidos por terceiros que sejam a ela anexados, quando couber, rubricada em

todas as suas páginas e assinada na última, sob carimbo, pelo responsável legal, **com reconhecimento de firma em cartório na última folha**, sem emendas, rasuras, borrões, acréscimos ou entrelinhas, redigida em língua portuguesa, salvo expressões técnicas de uso corrente em outra língua e preços expressos em moeda corrente nacional ou salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízos à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo.

**6.2.2.** A proposta deverá estar identificada com a razão social, endereço, número da inscrição no CNPJ do estabelecimento que apresentou a proposta e que necessariamente emitirá a Nota Fiscal, informações bancárias para fins de pagamento, dados do responsável para assinatura da Ata de Registro de Preços e incluirá:

- a) **Valor Unitário e Total para Cada Item**, expresso em algarismo com duas casas decimais;
- b) **Valor Total de Cada Lote e Valor Total da Proposta**, expressos em algarismo com duas casas decimais e também por extenso, sendo certo que, em caso de divergência entre os valores unitários e globais serão considerados os primeiros, bem como, entre os expressos em algarismos numéricos e escritos divergentes, vigorará o valor por extenso;
- c) **Marca e Especificações Detalhadas do Objeto Ofertado**, consoante exigências do edital;
- d) **Prazo de validade da proposta** de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão de abertura da licitação. Se na proposta não constar prazo de validade, subentende-se 60 (sessenta) dias;

**6.3.** Os valores ofertados devem ser compatíveis com os preços praticados no mercado sob pena de desclassificação da proposta.

**6.4.** O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

**6.5.** Declaração de que na sua proposta, os valores apresentados englobam todos os custos operacionais da atividade, incluindo frete, seguros, tributos incidentes, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, inclusive, porventura, com serviços de terceiros, incidentes e necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos, sem que caiba ao proponente direito de reivindicar custos adicionais.

6.5.1. Caso, eventualmente a empresa não apresente declaração citada no 6.5., a mesma poderá comprometer-se através de declaração formalizada de próprio punho, no ato da sessão.

6.6. Quando o valor da proposta tiver sido alterado por conta de lance(s) oferecido(s), o licitante adjudicatário deverá apresentar, no prazo que lhe for notificado na ata da sessão do Pregão, nova proposta de preços, na forma do Anexo IV deste Edital, constando os valores do fechamento da operação de acordo com o valor da adjudicação, a qual substituirá a proposta primitiva e fará parte integrante da Ata de Registro de Preços e/ou equivalente.

6.7. A Empresa poderá ser desclassificada pelo item que estiver com preço inexequível e/ou superfaturado, mediante julgamento das propostas, realizando o comparativo da média cotado;

6.8. No caso de serem assinadas por mandatário, será necessária a juntada da procuração outorgada, com firma reconhecida e com especificação dessa finalidade, **ou outorgada o poder na procuração no credenciamento.**

**6.9. REQUISITOS TÉCNICOS será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:**

6.9.1. São os requisitos relacionados aos aspectos qualitativos do produto e a verificação da legislação sanitária;

6.9.2. A proposta das empresas deverá conter a marca e o fabricante e procedência do material oferecido;

6.9.3. Especificações técnicas - os materiais devem estar com as especificações em conformidade com o que foi solicitado;

6.9.4. Os licitantes que apresentarem propostas e preços relacionados ao **fornecimento de medicamentos** da Farmácia Básica, deverão apresentar a **Autorização de Comercialização de Medicamentos** expedida pela ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), como também deverão comprovar o controle de qualidade feito pela ANVISA em relação aos produtos cotados. Deverá constar o Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle - CBPFC - de linha de produção dos produtos, emitidos pela ANVISA.

6.9.5. Em caso de o produto ser sujeito a controle especial se faz necessário à apresentação da

autorização de funcionamento especial (AFE Especial).

6.9.6. O Certificado de Boas Práticas poderá ser o emitido pela internet, no site da ANVISA, ficando facultado à Comissão a verificação da veracidade do mesmo na rede.

6.9.7. No caso da proponente ser importadora (observar Portaria GM/MS nº 2.814, de (29/05/1998) ou a distribuidora deverá apresentar o CBPFC do fabricante do produto por ele comercializado, devidamente traduzido por tradutor juramentado.

6.9.8. O CBPFC deverá estar numerado com o número do item ao qual se destina;

6.9.9. Deverá constar o **Certificado de Registro do Medicamento** da Farmácia Básica emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA;

6.9.10. Poderá ser Anexado o pedido de revalidação do registro dotado do semestre anterior ao do vencimento, caso o prazo esteja vencido.

6.9.11. O certificado de registro poderá ser emitido pela internet, no site da ANVISA, ficando facultado à Comissão a verificação da veracidade do mesmo na rede;

6.9.12. Caso o produto cotado seja dispensado do registro junto a ANVISA, o proponente deverá apresentar cópia do ato que isenta o produto de registro;

6.9.13. **Todos os itens, com exceção dos dispensados por lei, devem possuir registro perante a ANVISA, cuja documentação comprobatória deverá ser apresentada junto à Proposta de Preço.**

## 7. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES - HABILITAÇÃO - ENVELOPE "2"

7.1. O Envelope 02 - **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** - deverá conter de forma ordenada os documentos estipulados no item 7, consignando-se na sua parte externa as indicações abaixo, e deverá estar fechado e rubricado em seu fecho:

### Envelope 2 - Habilitação Jurídica

Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães - BA

Modalidade: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 006/2019

Proponente:

CNPJ:

7.1.1. Para participar da presente licitação, os interessados deverão apresentar a documentação, original ou mediante fotocópia autenticada em cartório ou ainda, em cópia simples, neste caso, mediante a apresentação dos originais, para conferência e autenticação por servidor público, **até o último dia útil antes da realização da sessão de abertura da licitação**, ao que se refere à **Habilitação Jurídica, à Regularidade Fiscal e Trabalhista, à Qualificação Técnica e à Qualificação Econômica Financeira**, em conformidade com o disposto neste Edital.

7.1.2. As cópias dos documentos emitidos através da Internet não necessitarão estar autenticadas, tendo em vista que a validade de tais documentos está condicionada à verificação da autenticidade nos respectivos sites, ficando os licitantes advertidos que, no caso de apresentação de documentos falsificados, a Administração levará a situação ao conhecimento do Ministério Público, para que este órgão tome as providências cabíveis.

7.1.3. Os documentos apresentados que não constarem o prazo de validade, os mesmos não poderão ultrapassar o prazo superior a 60 (sessenta) dias de sua emissão.

**7.2. A HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos (Art.28):

7.2.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

7.2.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

7.2.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

7.2.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

7.2.5. Documentação (Identidade e CPF) dos sócios ou proprietário.

**7.3. A REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a

apresentação dos seguintes documentos: (Art. 29):

**7.3.1.** Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ;

**7.3.2.** Comprovante de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente a seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**7.3.3.** Certidão de regularidade para com as Fazendas da União, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da lei, com validade em vigor;

**7.3.4.** Certidão de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal, com validade em vigor;

**7.3.5.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, que comprove inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, emitida pelo Banco Nacional de Devedores Trabalhistas - BNDT em [www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br), com validade em vigor;

**7.3.6.** Certidão Negativa no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por ato de Improbidade Administrativa (Acórdão nº. 1793/2011 - TCU - Plenário), emitida através do Portal do Conselho Nacional de Justiça em [www.cnj.jus.br](http://www.cnj.jus.br).

**7.3.7.** A microempresa e empresa de pequeno porte que quiser usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº. 123/06 e a Lei 147/2014, deverá apresentar a comprovação de tal enquadramento, mediante a apresentação de um dos seguintes documentos:

**7.3.7.1.** Certidão emitida pela Junta Comercial ou Cartório competente, certificando a situação da empresa de enquadramento ou reenquadramento de ME e EPP;

**7.3.8.** Declaração de Enquadramento em Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, quando for o caso, conforme Modelo do Anexo VI, assinada pelo sócio proprietário e/ou diretor da empresa e pelo Contador responsável indicando seu CRC;

**7.3.8.1.** Não terá direito aos privilégios estabelecidos nos artigos 42 a 45, da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014, a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que não declarar essa condição.

**7.3.9.** As microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento

diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**7.3.9.1** Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, a microempresa ou empresa de pequeno tem assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativas. Sendo certo que a não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Contrato, ou revogar a licitação.

**7.4. A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos (Art. 30)

**7.4.4.** Apresentação de, no mínimo, 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, a fim de comprovar que a licitante forneceu de forma satisfatória itens compatíveis com o objeto desta licitação, acompanhados da Nota Fiscal e/ou Contrato comprovando a execução.

**7.4.5.** O(s) Atestado(s) e/ou Certidão (ões) apresentada(s) poderá (ão) ser diligenciado(s) de acordo com o parágrafo 3º do art. 43, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**7.5. A QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos (Art. 31):

**7.5.1.** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigível devidamente registrada na JUNTA COMERCIAL, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios e apresentados na forma da Lei e que comprovem a boa situação da empresa, conforme o prescrito no Art. 31, inciso I da Lei 8.666/93.

**7.5.1.1.** Com o advento do SPED (Sistema Público de Escrituração Digital) e da ECD

(Escrituração Contábil Digital), nos termos da Instrução Normativa da Receita Federal nº 787/07, as empresas enquadradas no regime de “**Lucro Real**”, não mais registram o Livro Diário na Junta Comercial, como faziam anteriormente. Atualmente, as empresas enviam eletronicamente sua escrituração contábil à Receita Federal (por meio do SPED e ECD) e esta (Receita Federal) fica responsável pelo envio à Junta Comercial.

**7.5.2.** O Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

**7.5.3.** Em se tratando de microempresas e empresas de pequeno porte, optantes do SIMPLES, caberá ao licitante demonstrar a sua situação financeira conforme Resolução CFC N.º 1.418 que aprovou a **ITG 1000 – Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte** que em seu item 26 estabeleceu que: **26. A entidade deve elaborar o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado e as Notas Explicativas ao final de cada exercício social. Quando houver necessidade, a entidade deve elaborá-los em períodos intermediários. (Grifei e negritei);**

**7.5.4.** Os licitantes deverão apresentar, com base nas informações disponibilizadas no balanço patrimonial, os índices que medem a situação financeira da empresa (Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Grau de Endividamento), apurados por meios das seguintes fórmulas:

**a) ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG)**

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

**b) ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC)**

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

**c) GRAU DE ENDIVIDAMENTO GERAL (GEG)**

$$\text{GEG} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}}$$



**OBS<sub>1</sub>:** Os valores mínimos para tais indicadores deverão ser:

➤ Compras e Serviços:

- ILG maior ou igual a 0,8;
- ILC maior ou igual a 0,8;
- GEG menor ou igual a 0,5.

**OBS<sub>2</sub>:** É obrigatória a apresentação de todos os índices solicitados no Item 7.5.4 (ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG); ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC); e GRAU DE ENDIVIDAMENTO GERAL (GEG)). Obterão classificação econômico-financeira relativa ao Balanço Patrimonial, as empresas que apresentarem os valores dos indicadores iguais ou superiores aos limites estabelecidos em pelo menos dois dos três índices exigidos.

**7.5.5. Certidão Negativa de Falência ou Concordata** expedida pelo distribuidor da Sede da Pessoa Jurídica, com data de expedição de no máximo 30 (trinta) dias da data da sessão da abertura dos envelopes contendo toda a documentação de habilitação.

## 7.6. OUTROS DOCUMENTOS RELATIVOS A HABILITAÇÃO:

**7.6.1. Alvará de Localização e Funcionamento** em vigor na data de sua apresentação, expedido pela Prefeitura Municipal da jurisdição fiscal da matriz da pessoa jurídica, bem como das filiais que pretendam promover o faturamento e a execução do objeto.

**7.6.2. Alvará Sanitário** do licitante com vigência na data da abertura dos envelopes, expedido pelo Serviço de Vigilância Sanitária Municipal ou Estadual (nos locais onde o serviço não é municipalizado).

**7.6.3.** Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE), devidamente acompanhada da publicação no DOU (Diário Oficial da União);

**7.6.4.** Registro da empresa no Conselho Regional de Farmácia (CRF);

**7.6.5.** Declaração firmada por seu representante legal do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º, da Constituição Federal, conforme Modelo do Anexo VII deste Edital.

**7.6.6.** Declaração firmada por seu representante legal de o(s) sócio(s) não possui(em) vínculo com servidor público, conforme Modelo do Anexo VIII deste Edital.

## **8. ORDEM DOS TRABALHOS.**

**8.1.** Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do Pregão, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação, somente dos participantes devidamente credenciados.

## **9. ABERTURA DOS ENVELOPES.**

**9.1.** No horário e local, indicados no preâmbulo deste Edital, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame. Os participantes do pregão deverão comparecer com antecedência mínima de 10 (dez) minutos do horário previsto para o início da sessão.

**9.2.** O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

**9.2.1.** Coordenar os trabalhos da equipe de apoio;

**9.2.2.** Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

**9.2.3.** O Pregoeiro fará, primeiramente, a abertura do Envelope “1” (Proposta de Preços), conferindo as propostas nele contidas, bem como a autenticidade das empresas, exibindo-os a todos os presentes;

**9.2.4.** Analisar a aceitabilidade das propostas;

**9.2.5.** Desclassificar propostas indicando os motivos;

**9.2.6.** Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da melhor proposta;

**9.2.7.** Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar. O Pregoeiro julgará as propostas e declarará o vencedor, restituindo, fechados, aos respectivos prepostos, os envelopes “2” (Documentação), daqueles considerados desclassificados.

9.2.8. Declarar o vencedor;

9.2.9. Receber, examinar e submeter os recursos à autoridade competente para julgamento;

9.2.10. Elaborar a ata da sessão;

9.2.11. Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação.

9.2.12. Convocar o vencedor para assinar a Ata de Registro de Preços ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;

9.2.13. O Pregoeiro poderá realizar diligência em qualquer etapa do certame;

9.3. Uma vez proclamada à classificação, não poderão os licitantes retirar as propostas apresentadas, ficando esclarecido que a desistência posterior acarretará nas sanções previstas no Capítulo IV, da Lei 8.666/93, com as alterações da Lei 8.883/94.

9.4. O Pregoeiro franqueará a palavra aos licitantes para que registrem em ata os protestos ou impugnações que entenderem cabíveis, podendo os mesmos ser apreciados e decididos de imediato, salvo quando envolverem aspectos que exijam análise mais apurada.

9.5. Não havendo registro de protestos ou impugnações, e, se os houver, forem decididos de imediato, a Comissão prosseguirá no andamento dos trabalhos, com a abertura dos envelopes "2" (Documentação), dos licitantes classificados, desde que haja declaração expressa, de todos os participantes, de renúncia a recurso.

9.6. Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas de licitantes retardatários.

9.7. O prazo de validade da Proposta de Preços é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da entrega da proposta, ficando os licitantes, após essa data, liberados dos compromissos assumidos.

## 10. LANCES VERBAIS.

10.1. A análise das propostas será feita pelo Pregoeiro, subsidiada pela equipe técnica, quando for o caso, e visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

a) que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e seus Anexos ou da Legislação aplicável;

b) omissas ou vagas, bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

c) que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste Edital.

**10.2.** No que se referem aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total estimado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

**10.3.** Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

**10.4.** O critério de julgamento das propostas ocorrerá de acordo com as previsões deste Edital e a sua classificação será pelo critério de menor preço, observados o atendimento das especificações técnicas e parâmetros mínimos de qualidade definidos.

**10.5.** A fase de lances ocorrerá conforme o que dispõem o Art.4º, incisos VIII e IX da Lei 10.520/02.

**10.6.** Não havendo, no mínimo, 03 (três) propostas válidas nos termos do subitem **10.5**, serão selecionadas até três melhores propostas e os seus autores convidados a participar dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços por item oferecidos nas propostas escritas.

**10.7.** Em caso de empate das melhores propostas, todos os proponentes com o mesmo preço serão convidados a participar dos lances verbais.

**10.8.** O Pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma sequencial, a formular lances verbais, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor.

**10.9.** Será vedado, portanto, a oferta de lance com vista ao empate.

**10.9.1.** Caso ocorra à apresentação de duas ou mais propostas originais de preços iguais, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no Edital, as classificadas se recusarem a dar lances e conseqüentemente persistindo a igualdade de preços será adotado critério de desempate por sorteio na forma do artigo 45, parágrafo 2º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, na própria sessão.

- 10.10.** Os lances deverão ficar adstritos à redução dos preços, não se admitindo ofertas destinadas a alterar outros elementos da proposta escrita.
- 10.11.** Quando convidado a ofertar seu lance, o representante da licitante poderá requerer tempo, para analisar seus custos ou para consultar terceiros, podendo, para tanto, valer-se de telefone celular e outros.
- 10.12.** A ausência de representante credenciado ou a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do preço apresentado por ele, para efeito de ordenação das propostas.
- 10.13.** O encerramento da fase competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.
- 10.14.** Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.
- 10.15.** Ocorrendo a hipótese acima e havendo empate na proposta escrita, a classificação será efetuada por sorteio, na mesma sessão.
- 10.16.** Declarada encerrada a fase de lances, serão classificadas as ofertas na ordem decrescente de valor, o Pregoeiro verificará a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese em que o negociará diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço.
- 10.17.** Não poderá haver desistência dos lances ofertados.
- 10.18.** Para contratação, o licitante vencedor deverá encaminhar, no prazo de até 02 (dois) dias úteis após o encerramento da sessão, nova planilha de preços com os valores readequados ao que foi ofertado na etapa dos lances verbais.

## **11. DAS IMPUGNAÇÕES.**

- 11.1.** Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até dois dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.
- 11.2.** Até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação, qualquer cidadão poderá impugnar o Ato Convocatório.

**11.3.** As licitantes poderão impugnar os termos do edital de licitação até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação.

**11.4.** O pedido de Impugnação deverá ser realizado e encaminhado ao Pregoeiro responsável conforme determina a Lei:

a) Ser apresentado em original e subscrito por pessoa com poderes e capacidade para tanto, datilografada ou emitida por computador, contendo razão social, CNPJ e endereço, rubricado em todas as folhas e assinado pelo representante legal ou credenciado do licitante, devidamente comprovado.

b) Os pedidos de impugnação aos termos editalícios deverão ser protocolados junto ao Protocolo da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, nos termos do artigo 41, § 1º, 2º, 3º 4º da Lei Federal nº 8.666/93, artigo 12 Decreto Federal 3.555/00.

**11.5.** A apresentação de impugnação, após o prazo estipulado no subitem anterior, não a caracterizará como recurso, recebendo tratamento como mera informação.

**11.6.** Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de até 01 (um) dia antes da realização do certame.

**11.7.** Acolhida à petição contra o ato convocatório, o Pregoeiro terá o prazo de 03 (três) dias úteis, para decidir o recurso, para a realização do certame.

**11.8.** A decisão do julgamento da impugnação administrativa será publicada no Diário Oficial do Município e poderá ser obtida junto ao Pregoeiro.

**11.9.** Não serão conhecidos e julgados as impugnações e recursos encaminhados por fax, e-mail ou fora do prazo estipulado neste Edital.

## **12. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS.**

**12.1.** As propostas apresentadas com as especificações exigidas no Edital serão julgadas pelo **MENOR PREÇO POR LOTE**, classificadas pela ordem crescente dos preços propostos, respeitado o critério de aceitabilidade dos preços.

**12.2.** Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de

mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto da Ata de Registro de Preços, aferidos após diligência realizada pela Administração.

**12.3.** No caso de empate entre duas ou mais propostas, o Pregoeiro selecionará todas as propostas em condições de igualdade para a etapa competitiva de lances verbais.

**12.4.** Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do edital e estando o seu preço compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita, devendo o Pregoeiro negociar, visando a obtenção de preço melhor.

**12.5.** Na formulação da proposta de preços, a licitante deverá considerar todas as despesas diretas e indiretas à execução do objeto, tais como: tributos e/ou impostos, encargos sociais e trabalhistas incidentes, taxa de administração, previsão de lucro, frete, seguro, combustível, EPI's, transporte e entrega do objeto, bem como, as despesas com alimentação, transporte e hospedagem dos funcionários, não cabendo quaisquer reclamações posteriores.

**12.6.** Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos, incorretamente cotados ou omitidos da proposta de preço, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, devendo o objeto ser executado sem quaisquer ônus adicionais para a Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães.

**12.7.** A Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de despesas ou custos não considerados nos preços ofertados, ressalvadas as hipóteses de criação ou majoração de tributos ou encargos sociais e trabalhistas.

**12.8.** Serão considerados excessivos, acarretando a desclassificação das propostas, os preços manifestamente superiores aos preços vigentes no mercado.

**12.9.** Fica, desde já, facultado ao Pregoeiro efetuar a correção de eventuais erros de adição ou multiplicação existentes na proposta de preços, desde que reste confirmado tratarem-se de meros erros de cálculo.

**12.10.** Todos os dados constantes da proposta são de inteira responsabilidade do proponente, não podendo arguir omissões, enganos e erros, para alterar posteriormente o valor global da proposta.

**12.11.** Após a apresentação da proposta não cabe desistência, salvo por motivo justo,

decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

## **12.6. DA APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 e 147/14.**

**12.6.1.** Após a fase de lances e da negociação, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP e houver proposta apresentada por ME ou EPP até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, proceder-se-á da seguinte forma:

**12.6.2.** A ME ou a EPP mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, apresentar nova proposta inferior ao menor preço ofertado no certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

**12.6.3.** Não sendo vencedora a ME ou EPP mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nessas categorias e cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no caput desta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

**12.6.4.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME e EPP que se encontrem no limite estabelecido no caput desta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**12.6.5.** O Pregoeiro poderá solicitar documentos que comprovem o enquadramento da licitante na categoria de ME ou EPP.

**12.6.6.** Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da melhor proposta originalmente ofertada.

**12.6.7.** Em se tratando de ME ou EPP, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa.

## **13. DO RECURSO, ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.**

**13.1.** Declarado o licitante vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e



motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

**13.2.** Fica assegurada, dentro do prazo recursal, vista imediata dos autos.

**13.3.** Os recursos cabíveis deverão obedecer aos seguintes requisitos, sob pena de não serem conhecidos:

**13.3.1.** Ser dirigido aos cuidados do Pregoeiro, protocolizado no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães, sito a Av. Barreiras, nº 825, Centro, Luís Eduardo Magalhães - BA;

**13.3.3.** Ser apresentado em original e subscrito por pessoa com poderes e capacidade para tanto, datilografada ou emitida por computador, contendo razão social, CNPJ e endereço, rubricado em todas as folhas e assinado pelo representante legal ou credenciado do licitante, devidamente comprovado.

**13.4.** Não serão conhecidos os recursos interpostos após o respectivo prazo legal e/ou subscrito por representante que não comprove poder de representação legal.

**13.5.** Não serão aceitos como recursos as alegações e memoriais que não se relacionem às razões indicadas pelo licitante na sessão pública.

**13.6.** A Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães não se responsabilizará por memoriais de recursos endereçados via postal ou por outras formas, entregues em locais diversos do Setor de Protocolo, e que, por isso, não sejam protocolizados no prazo legal.

**13.7.** Não serão conhecidos e julgados os recursos encaminhados por fax, e-mail ou fora do prazo estipulado neste Edital.

**13.8.** Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

**13.9.** O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**13.10.** A decisão acerca de recurso interposto será comunicada a todos os licitantes por meio de publicação no Diário Oficial do Município.

**13.11.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

**13.12.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto ao resultado do certame, importará a decadência do direito do recurso.

**13.13.** Inexistindo manifestação recursal o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade superior homologar o resultado do procedimento licitatório.

#### **14. DA ASSINATURA DA ATA E DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES REGISTRADOS**

**14.1.** Homologada a licitação pela autoridade Superior, o Município de Luís Eduardo Magalhães convocará o proponente vencedor para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da convocação. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo órgão contratante.

**14.2.** Havendo recusa da licitante vencedora em atender a convocação no prazo e condições mencionados no item anterior, é facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes na ordem de classificação, para assinar a Ata de Registro de Preços ou revogar a licitação. Contudo, antes de tal convocação, deverão ser examinados os seus documentos habilitatórios, que deverão atender as exigências editalícias.

**14.3.** Para assinatura da Ata de Registro de Preços a empresa deverá representar-se por:

- a) sócio que tenha poderes de administração, apresentando o contrato social e sua alteração, ou;
- b) procuração devidamente reconhecida em cartório, que habilite o seu representante a assinar a Ata de Registro de Preços em nome da empresa.

**14.4.** A Ata de Registro de Preço a ser firmada obedecerá à minuta constante no Anexo III deste Edital.

**14.5.** A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a Ata, dentro do prazo estabelecido neste Edital, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

**14.6.** A Ata de Registro de Preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.

**14.7.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

**14.8.** Para cada fornecimento/prestação de serviço será emitida uma Ordem de Fornecimento/Prestação de Serviço em formulário próprio da Prefeitura de Luís Eduardo Magalhães e assinada pelo servidor responsável pelo Setor de Compras.

## **15. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

**15.1.** As despesas para custear o objeto deste Termo correrão por conta de recursos consignados no orçamento do órgão proponente do edital, cuja dotação orçamentária estará disposta na Ordem de Fornecimento e na Nota de Empenho.

## **16. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.**

**16.1.** O pagamento será realizado pela Contratante, através de crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, e depois de atestada pelo Contratante a execução do objeto licitado.

**16.1.1.** A Nota Fiscal deverá se apresentada em conformidade ao CNPJ da Prefeitura Municipal e/ou CNPJ do Fundo Municipal, e deverá vir acompanhada das Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista, bem como de todas as Ordens de Fornecimento/Prestação de Serviço encaminhadas ao fornecedor.

**16.2.** Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da Contratada, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

**16.3.** Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preço.

**16.4.** Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.

## **17. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS:**

**17.1.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

**17.2.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**17.2.1.** Os fornecedores/prestadores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**17.2.2.** A ordem de classificação dos fornecedores/prestadores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**17.2.3.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**17.2.3.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**17.2.3.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**17.2.3.3.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**17.4.** O registro do fornecedor será cancelado quando:

**17.4.1.** Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

**17.4.2.** Não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**17.4.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**17.4.4.** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do Art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, ou no Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

**17.4.5.** O cancelamento da Ata de Registro de Preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

**17.4.5.1.** Por razão de interesse público; ou

**17.4.5.2.** A pedido do fornecedor/prestador.

## **18. PENALIDADES ADMINISTRATIVAS:**

**18.1.** A contratada será responsabilizada administrativamente por falhas ou erros na execução da Ata que vierem a acarretar prejuízos ao Município de Luís Eduardo Magalhães/BA, sem exclusão da responsabilidade criminal e civil por danos morais ou físicos a terceiros, nos termos da Lei.

**18.2.** A contratada ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial, cujos percentuais estão definidos na Minuta da Ata de Registro de Preços deste instrumento convocatório;

III - suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir o Município de Luís Eduardo Magalhães pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

**18.3.** A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, e não terá caráter compensatório, sendo que a sua cobrança não isentará a obrigação de indenizar eventuais perdas e danos.

**18.4.** Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública, a reincidência na prática do ato e as justificativas apresentadas pela contratada, sendo que, se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou de reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pelo Município, a contratada ficará isento das penalidades mencionadas.

## **19. SANÇÕES:**

**19.1.** A recusa em assinar a Ata de Registro de Preços, bem como o descumprimento parcial ou total de qualquer das suas cláusulas, sem justificativa aceita pela Administração, sujeitará o contratado às seguintes sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, e na Lei Federal nº 10.520/02, garantindo a prévia e ampla defesa em processo administrativo:

a) advertência;

b) declaração de inidoneidade para participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Luís Eduardo Magalhães por prazo de até 05 (cinco) anos;

c) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata, em caso de recusa do adjudicatário em assinar a Ata, dentro de 10 (dez) dias corridos, contados a data de sua convocação;

d) multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do objeto não entregue;

e) multa de 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do objeto não entregue por cada dia subsequente ao trigésimo.

**19.2.** A administração se reserva no direito de descontar do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições estipuladas no Termo da Ata.

**19.3.** As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

## **20. REVOGAÇÃO - ANULAÇÃO:**

**20.1.** A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do Art. 49, da Lei Federal nº 8.666/93, no seu todo ou em parte.

## **21. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**21.1.** A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o Pregoeiro, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

**21.2.** Os encargos de natureza tributária, social e para fiscal são de exclusiva responsabilidade da empresa a ser contratada.

**21.3.** É facultado ao pregoeiro ou a autoridade superior em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar, originariamente, da proposta.

**21.4.** A apresentação da proposta implica para a licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**21.5.** No ato da aquisição do Edital o interessado deverá observar, cuidadosamente, se o seu exemplar está completo e acompanhado dos seguintes anexos:

- Anexo I – Termo de Referência
- Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento
- Anexo III – Minuta da Ata de Registro de Preços
- Anexo IV – Modelo da Carta de Apresentação da Proposta de Preço
- Anexo V – Declaração de Atendimento às Condições de Habilitação
- Anexo VI – Modelo de Declaração de ME ou EPP
- Anexo VII – Modelo de Declaração de que não emprega menor de idade
- Anexo VIII – Modelo de Declaração de que não possui vínculo com servidor público.

**21.6.** No caso de eventual divergência entre o Edital e seus Anexos, prevalecerão as disposições contidas no Edital, servindo os Anexos apenas como modelo.

**21.7.** As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação serão prestados pelo Pregoeiro, nos dias de expediente, em horário comercial, na sede da Prefeitura, situada na Av. Barreiras, 825 Centro, Luís Eduardo Magalhães/BA. Tel: (77) 3628-9051.

## 22. DO FORO

**22.1.** Fica eleito o Foro da Comarca de Luís Eduardo Magalhães, estado da Bahia, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Luís Eduardo Magalhães/BA, 30 de Janeiro de 2019.

**NISSARA SCHLEDER**

Pregoeira



## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. DO FUNDAMENTO LEGAL

---

1.1. O objeto deste Termo de Referência tem amparo legal disposto no Decreto Municipal nº. 1.600/2010, Decreto Federal nº. 7.982/2013, na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, na Lei Federal nº 10.520/02, na Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar nº. 147/2014 e ainda, nas Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.

#### 2. DO OBJETO

---

2.1. O presente Termo tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de leites, alimentos especiais e medicamentos de uso hospitalar, a fim de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Luís Eduardo Magalhães/BA, de acordo com as especificações constantes do item: CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS.

#### 3. DA JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

---

3.1. O objeto deste Termo de Referência, justifica-se pela necessidade em atender a alta demanda das Unidades de Saúde do município em relação a leites, alimentos especiais e medicamentos de uso hospitalar.

3.2. A Secretaria Municipal de Saúde tem por finalidade formular e executar as Políticas e Programas de Saúde Pública do Município, visando à melhoria da qualidade da assistência à saúde dos munícipes, agregando e ampliando as ações de prevenção, promoção e proteção à saúde dos cidadãos luiseduardenses, para isso, torna-se imprescindível a aquisição de leites, alimentos especiais e medicamentos de uso hospitalar, buscando repor o estoque e proporcionar melhor atendimento à população, bem como ampliar o acesso ao serviço e

atender a demanda com resolutividade, suprimindo as necessidades das Unidades de Saúde do município e atendendo aos pacientes cadastrados por ordem judicial.

3.3. Essa ação é significativa, pois fomenta a prestação de um atendimento de qualidade, integral e humano aos usuários da Atenção Primária, agregando e ampliando as ações de prevenção, promoção e proteção à saúde dos cidadãos luseduardenses.

#### 4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas para custear o objeto deste Termo correrão por conta de recursos consignados no orçamento do órgão proponente do edital, cuja dotação orçamentária estará disposta na ordem de serviço e/ou fornecimento.

#### 5. DAS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

LOTE 01 - MEDICAMENTOS DE USO HOSPITALAR					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	Alteplase 50mg pó liófilo acompanhado de diluente 50ml para infusão endovenosa	Frasco	15	R\$2.898,28	R\$43.474,20
2	Tenecteplase 40 mg - seringa pré-carregada contém 8 ml de água para injeção	Ampola	15	R\$7.291,75	R\$109.376,25
3	Estreptoquinase 1.500.000UI, caixa com 1 frasco com pó para solução de uso intravenoso ou intra-arterial (embalagem hospitalar)	Frasco	40	R\$1.649,16	R\$65.966,40
<b>Total</b>					<b>R\$218.816,85</b>
LOTE 02 - MEDICAMENTOS DE USO HOSPITALAR					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	Acebrofilina xarope adulto 10mg/ml, frasco c/ 120ml	Frasco	50	R\$5,93	R\$296,50
2	Ambroxol xpe 15mg/ 5ml (c/120ml)	Frasco	80	R\$3,33	R\$266,40
3	Ambroxol xpe 30mg/ 5ml (c/120ml)	Frasco	80	R\$3,51	R\$280,80
4	Simeticona 40mg	Comprim.	1000	R\$0,22	R\$220,00
5	Simeticona 75mg/ml, frasco c/ 10 ml	Frasco	1500	R\$1,44	R\$2.160,00
6	Salbutamol xarope 2mg/5ml. Frasco c/ 100ml	Frasco	180	R\$2,01	R\$361,80
<b>Total</b>					<b>R\$3.585,50</b>
LOTE 03 - MEDICAMENTOS DE USO HOSPITALAR					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	Ácido Ascórbico inj 500mg/ 5ml IM/IV	Ampola	15000	R\$1,09	R\$16.350,00
2	Amiodarona inj 150mg/ 3ml.	Ampola	600	R\$4,02	R\$2.412,00
3	Atropina inj 0,25mg/ 1ml	Ampola	840	R\$0,90	R\$756,00
4	Bromoprida 10mg injetável ampola 2ml EV/IM	Ampola	600	R\$2,68	R\$1.608,00
5	Cefazolina sódica 1g IV/IM	Frasco	1000	R\$11,91	R\$11.910,00
6	Cefepime 1g injetável	Frasco	2000	R\$13,33	R\$26.660,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ: 04.214.419/0001-05

7	Ciprofloxacino 2mg/ml 100ml injetável infusão intravenosa	Frasco	3500	R\$46,18	R\$161.630,00
8	Complexo B inj 2ml	Ampola	15000	R\$1,41	R\$21.150,00
9	Dexametasona inj 2mg/1ml	Frasco	4000	R\$1,07	R\$4.280,00
10	Dimedrinato 30mg + Piridoxina 50mg + Glicose 1000mg + D-Frutose 1000mg	Frasco	2500	R\$8,46	R\$21.150,00
11	Dobutamina inj 250mg/20ml IV ampola c/ 20ml	Ampola	150	R\$13,92	R\$2.088,00
12	Dopamina inj 50mg/ 10ml	Ampola	300	R\$2,94	R\$882,00
13	Furosemida inj 20mg/2ml	Ampola	15000	R\$0,84	R\$12.600,00
14	Gentamicina inj 80mg/2ml	Ampola	5000	R\$1,68	R\$8.400,00
15	Meropenem 500mg via intravenosa, pó para solução injetável	Fr-Ampola	100	R\$30,57	R\$3.057,00
16	Meropenem 1g via intravenosa, pó para solução injetável	Fr-Ampola	1500	R\$58,86	R\$88.290,00
17	Metilprednisolona pó 500mg + diluente endovenoso	Ampola	100	R\$37,87	R\$3.787,00
18	Metoclopramida inj 10mg/ 2ml	Ampola	24000	R\$0,52	R\$12.480,00
19	Metronidazol injetável, sistema fechado 500ml/ 100ml.	Frasco	2800	R\$3,70	R\$10.360,00
20	Nifedipino 10mg Cápsulas gelatinosas sub-lingual.	Cápsula	1200	R\$0,94	R\$1.128,00
21	Nitroprussiato de sódio 50mg endovenoso	Ampola	20	R\$17,97	R\$359,40
22	Óleo mineral 100ml p/ uso interno	Frasco	200	R\$4,13	R\$826,00
23	Prometazina inj 50mg/ 2ml	Ampola	5000	R\$3,58	R\$17.900,00
				<b>Total</b>	<b>R\$430.063,40</b>

**LOTE 04 - MEDICAMENTOS DE USO HOSPITALAR**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	Vitelinato de prata 10% 5ml	Frasco	60	R\$20,05	R\$1.203,00
				<b>Total</b>	<b>R\$1.203,00</b>

**LOTE 05 - MEDICAMENTOS DE USO HOSPITALAR**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	Amoxicilina + Clavulanato de potássio endovenoso pó líofilo p/ sol injetável 1G	Frasco	1000	R\$39,75	R\$39.750,00
2	Enoxaparina Sódica 40mg - Seringa preenchida com 0,4ml	Ampola	100	R\$47,13	R\$4.713,00
3	Enoxaparina Sódica 60mg - Seringa preenchida com 0,6ml	Ampola	100	R\$66,26	R\$6.626,00
4	Colagenase 0,6UI/g pomada com 30g	Tube	150	R\$20,99	R\$3.148,50
5	Colagenase 0,6 U/g + Cloranfenicol 0,01 g/g. Pomada com 30g.	Tube	150	R\$21,46	R\$3.219,00
6	Isossorbida, dinidrato de 10mg.	Comprim.	500	R\$0,41	R\$205,00
7	Isossorbida, dinidrato de 5mg comprimido sublingual, Caixa c/ 30 comp.	Comprim.	1200	R\$0,51	R\$612,00
8	Hidrocortisona 10mg/ml + sulfato de neomicina 5mg/ml + sulfato de polimixina B 10.000UI/ml, suspensão otológica. Frasco c/ 10ml.	Frasco	30	R\$23,78	R\$713,40
9	Metoprolol, tartarato inj de 5mg/5ml	Ampola	100	R\$46,82	R\$4.682,00
10	Óleo vegetal polinsaturado + Ácidos graxos essenciais – 200 ml	Frasco	100	R\$17,89	R\$1.789,00
11	Piperacilina 4g + Tazobactam 0,5g	Frasco	60	R\$143,98	R\$8.638,80
12	Somatostatina injetável 3mg (pó)	Frasco	10	R\$1.060,14	R\$10.601,40
13	Vancomicina 500mg amp	Ampola	500	R\$10,16	R\$5.080,00
14	Vitamina B1 (cloridrato de tiamina) 100 mg/ml solução injetável	Ampola	1000	R\$9,13	R\$9.130,00
				<b>Total</b>	<b>R\$98.908,10</b>

**LOTE 06 - MEDICAMENTOS DE USO HOSPITALAR**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	Piracetam injetável 200mg/ml 5ml	Ampola	400	R\$3,25	R\$1.300,00
				<b>Total</b>	<b>R\$1.300,00</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ: 04.214.419/0001-05

LOTE 07 - MEDICAMENTOS DE USO HOSPITALAR					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	Imunoglobulina Rho (D) 300mcg/ 1,5ml	Ampola	160	R\$419,91	R\$67.185,60
				<b>Total</b>	<b>R\$67.185,60</b>
LOTE 08 - MEDICAMENTOS DE USO HOSPITALAR					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	Água para injeção 10ml via intravenosa. Similar a marca Farmace.	Ampola	120000	R\$0,26	R\$31.200,00
2	Água para injeção 100ml - Solução Injetável Endovenosa. Similar a marca Equiplex.	Frasco	1000	R\$3,41	R\$3.410,00
3	Água para injeção 1000ml - Solução Injetável Endovenosa. Similar a marca Equiplex.	Frasco	1000	R\$8,06	R\$8.060,00
				<b>Total</b>	<b>R\$42.670,00</b>
LOTE 09 - MEDICAMENTOS DE USO HOSPITALAR					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	Cefalotina Sódica inj 1g IV/IM	Frasco	14000	R\$9,95	R\$139.300,00
2	Ceftriaxona Sódica inj 1g IV	Frasco	14000	R\$14,91	R\$208.740,00
3	Ceftriaxona Sódica inj 1g IM	Frasco	300	R\$18,99	R\$5.697,00
4	Cloranfenicol inj 1000mg (pó) Endovenoso.	Frasco	2000	R\$4,40	R\$8.800,00
5	Omeprazol pó líofilo injetável 40mg endovenoso	Ampola	1200	R\$11,22	R\$13.464,00
6	Oxacilina Sódica pó para solução injetável 500mg	Frasco	5000	R\$5,74	R\$28.700,00
7	Suxametônio cloreto 100mg injetável pó	Frasco	100	R\$12,42	R\$1.242,00
8	Suxametônio cloreto 500mg injetável pó	Frasco	100	R\$21,78	R\$2.178,00
				<b>Total</b>	<b>R\$408.121,00</b>
LOTE 10 - MEDICAMENTOS DE USO HOSPITALAR					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	Surfactante suspensão estéril, frasco c/ 1,5ml, c/ 120mg da fração fosfolipídica de pulmão porcino	Frasco	40	R\$3.045,96	R\$121.838,40
				<b>Total</b>	<b>R\$121.838,40</b>
LOTE 11 - MEDICAMENTOS DE USO HOSPITALAR					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	Cetoprofeno injetável 100mg via intramuscular.	Ampola	20000	R\$2,65	R\$53.000,00
2	Cetoprofeno injetável pó 100mg via intravenosa.	Frasco	22000	R\$4,64	R\$102.080,00
3	Deslanósido inj 0,2mg/1ml	Ampola	300	R\$2,27	R\$681,00
4	Dimedrinato 50mg + Cloridrato de Piridoxina 50mg inj 1ml	Ampola	6000	R\$2,62	R\$15.720,00
5	Escopolamina, butilbrometo 20mg/1ml injetável	Ampola	3000	R\$1,97	R\$5.910,00
6	Efedrina, sulfato 50mg/ml solução injetável.	Ampola	800	R\$7,88	R\$6.304,00
7	Etilefrina inj 10mg/1ml	Ampola	600	R\$2,03	R\$1.218,00
8	Fitomenadiona inj 10mg/ 1ml (vitamina K)	Ampola	3000	R\$2,00	R\$6.000,00
9	Maleato de Metilergometrina 0,2mg/ml	Ampola	1000	R\$2,26	R\$2.260,00
10	Neostigmina inj 0,5mg/ 1ml	Ampola	500	R\$1,72	R\$860,00
11	Oxitocina inj 5UI/ 1ml	Ampola	14000	R\$2,14	R\$29.960,00
12	Terbutalina inj 0,5mg/ 1ml	Ampola	500	R\$3,98	R\$1.990,00
				<b>Total</b>	<b>R\$225.983,00</b>
LOTE 12 - MEDICAMENTOS DE USO HOSPITALAR					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	Bicarbonato de Sódio inj 8,4% 10ml	Ampola	300	R\$1,39	R\$417,00
2	Bicarbonato de Sódio inj 8,4% 250ml	Frasco	50	R\$26,55	R\$1.327,50
3	Cloreto de Potássio inj 10% 10ml.	Ampola	3000	R\$0,45	R\$1.350,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ: 04.214.419/0001-05

4	Cloreto de Potássio inj. 19,1% 10MI	Ampola	2000	R\$0,47	R\$940,00
5	Cloreto de Sódio inj 20% 10ml. EV	Ampola	4000	R\$0,48	R\$1.920,00
6	Glicose 25% 10ml. EV	Ampola	5000	R\$0,40	R\$2.000,00
7	Glicose 50% 10ml. EV	Ampola	10000	R\$0,45	R\$4.500,00
8	Gluconato de Cálcio 10% 10ml. EV	Ampola	1200	R\$3,67	R\$4.404,00
9	Sulfato de Magnésio inj 50% 10ml	Ampola	800	R\$5,89	R\$4.712,00
<b>Total</b>					<b>R\$21.570,50</b>

**LOTE 13 - MEDICAMENTOS DE USO HOSPITALAR**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	Amicacina, sulfato de inj 500mg/2ml IM/IV	Ampola	200	R\$5,17	R\$1.034,00
2	Dexametasona inj 4mg/1ml	Ampola	34000	R\$1,12	R\$38.080,00
3	Diclofenaco Sódico inj 75mg/3ml	Ampola	20000	R\$1,05	R\$21.000,00
4	Dipirona Sódica inj 1g/2ml	Ampola	60000	R\$0,85	R\$51.000,00
5	Escopolamina 20mg + dipirona 2500mg inj 5ml	Ampola	20000	R\$2,45	R\$49.000,00
6	Hidrocortisona inj 100mg (pó) IV/IM	Ampola	2000	R\$4,94	R\$9.880,00
7	Hidrocortisona inj 500mg (pó) IV/IM	Ampola	7000	R\$9,83	R\$68.810,00
8	Ranitidina inj 50mg/ 2ml	Ampola	20000	R\$0,86	R\$17.200,00
<b>Total</b>					<b>R\$256.004,00</b>

**LOTE 14 - MEDICAMENTOS DE USO HOSPITALAR**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	Ácido Tranexâmico 50mg/ 1ml.	Ampola	4000	R\$14,16	R\$56.640,00
2	Adenosina 6mg/2ml EV inj	Ampola	100	R\$17,21	R\$1.721,00
3	Adrenalina (epinefrina) inj 1g/1000ml 1ml.	Ampola	4000	R\$3,60	R\$14.400,00
4	Amicacina, sulfato de inj 100mg/2ml IM/IV	Ampola	200	R\$2,02	R\$404,00
5	Aminofilina inj 240mg/ 10ml.	Ampola	700	R\$1,40	R\$980,00
6	Clindamicina fosfato 150mg/ml 4ml solução injetável EV	Ampola	2500	R\$6,98	R\$17.450,00
7	Clindamicina fosfato 150mg/ml 2ml solução injetável EV	Ampola	1000	R\$5,78	R\$5.780,00
8	Norepinefrina, bitartrato inj sol concentrada 4mg/ml	Ampola	400	R\$8,22	R\$3.288,00
<b>Total</b>					<b>R\$100.663,00</b>

**LOTE 15 - MEDICAMENTOS DE USO HOSPITALAR**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	Ampicilina inj 500mg (pó) inj IM/IV	Frasco	3000	R\$6,65	R\$19.950,00
2	Ampicilina inj 1g (pó) inj IM/IV	Frasco	8000	R\$9,93	R\$79.440,00
3	Benzilpenicilina procaína + benzilpenicilina potássica suspensão injetável 300.000UI + 100.000UI	Frasco	400	R\$6,33	R\$2.532,00
4	Penicilina G Potássica 5.000.000UI. Frasco-ampola	Frasco	1500	R\$15,51	R\$23.265,00
5	Fluconazol 2mg/ml 100ml injetável infusão intravenosa	Frasco	240	R\$8,85	R\$2.124,00
6	Levofloxacino 5mg/mL 100mL injetável infusão intravenosa	Frasco	300	R\$21,72	R\$6.516,00
7	Claritromicina inj 500mg (pó) inj IV	Frasco	300	R\$173,63	R\$52.089,00
<b>Total</b>					<b>R\$185.916,00</b>

**LOTE 16 - MEDICAMENTOS DE USO HOSPITALAR**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	Benzilpenicilina benzatina pó para suspensão injetável 600.000UI	Ampola	3000	R\$17,04	R\$51.120,00
2	Benzilpenicilina benzatina pó para suspensão injetável 1.200.000UI	Frasco	12000	R\$16,92	R\$203.040,00
<b>Total</b>					<b>R\$254.160,00</b>

**LOTE 17 - MEDICAMENTOS DE USO HOSPITALAR**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	Atracúrio, besilato 10mg/ml 2,5ml.	Ampola	200	R\$17,23	R\$3.446,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ: 04.214.419/0001-05

2	Clonidina 150mcg/1ml solução injetável	Ampola	120	R\$11,62	R\$1.394,40
3	Droperidol solução injetável 2,5mg/ml 1ml IV/IM	Ampola	200	R\$15,10	R\$3.020,00
4	Etomidato injetável 20mg/10ml	Ampola	100	R\$20,79	R\$2.079,00
5	Fosfato de Sódio (Monobásico e Dibásico) Cada 1ml contém 160mg Monobásico + 60mg Dibásico	Frasco	600	R\$8,44	R\$5.064,00
6	Heparina Sódica inj 5.000UI/0,25ml Via Subcutânea	Ampola	5000	R\$7,44	R\$37.200,00
7	Heparina Sódica inj 25.000UI/5ml Via Intravenosa	Ampola	200	R\$17,35	R\$3.470,00
8	Hidralazina inj 20mg/ 1ml	Ampola	400	R\$7,83	R\$3.132,00
9	Lidocaína, cloridrato de gel 2% 30g.	Tubo	1200	R\$4,90	R\$5.880,00
10	Lidocaína cloridrato de spray 10% c/ 50ml	Frasco	36	R\$99,03	R\$3.565,08
11	Lidocaína, cloridrato de inj 2% 20ml com vasoconstritor	Ampola	500	R\$7,77	R\$3.885,00
12	Metaraminol, bitartrato inj 10mg/ml	Ampola	400	R\$12,42	R\$4.968,00
13	Nitroglicerina inj 50mg/10ml	Ampola	60	R\$50,18	R\$3.010,80
14	Ondansetrona solução injetável 4mg/2ml	Ampola	5000	R\$2,08	R\$10.400,00
<b>Total</b>					<b>R\$90.514,28</b>

**LOTE 18 - MEDICAMENTOS DE CONTROLE ESPECIAL**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	Misoprostol 200 mcg	Comprim.	300	R\$46,35	R\$13.905,00
2	Misoprostol 25 mcg	Comprim.	300	R\$12,15	R\$3.645,00
<b>Total</b>					<b>R\$17.550,00</b>

**LOTE 19 - MEDICAMENTOS DE CONTROLE ESPECIAL**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	Cloridrato de Cetamina 50mg/ml solução injetável IM/IV 10ml	Frasco	90	R\$71,07	R\$6.396,30
2	Fenobarbital inj 200mg/1ml IM/IV	Ampola	400	R\$2,61	R\$1.044,00
3	Flumazenil endovenoso 0,1mg/ml solução injetável	Ampola	120	R\$28,55	R\$3.426,00
4	Haloperidol inj 5mg/1ml	Ampola	600	R\$2,13	R\$1.278,00
5	Tetracaína 1% + Fenilefrina 0,1% solução oftálmica 10ml	Frasco	30	R\$16,58	R\$497,40
<b>Total</b>					<b>R\$12.641,70</b>

**LOTE 20 - MEDICAMENTOS DE CONTROLE ESPECIAL**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	Diazepam inj 10mg/ 2ml	Ampola	3400	R\$1,76	R\$5.984,00
2	Midazolam inj 15mg/3ml	Ampola	1500	R\$2,33	R\$3.495,00
3	Naloxona, cloridrato de, 0,4mg/ml sol injetável 1ml	Ampola	50	R\$13,88	R\$694,00
4	Petidina, cloridrato de inj 50mg/ 2ml.	Ampola	800	R\$4,16	R\$3.328,00
<b>Total</b>					<b>R\$13.501,00</b>

**LOTE 21 - MEDICAMENTOS DE CONTROLE ESPECIAL**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	Biperideno, lactato de, solução injetável 5mg/ml 1ml injetável IM/IV	Ampola	50	R\$3,24	R\$162,00
2	Clorpromazina inj 25mg/ 5ml	Ampola	300	R\$1,94	R\$582,00
3	Decanoato de Haloperidol 70,52mg/ml ampola de 1ml.	Ampola	200	R\$13,85	R\$2.770,00
4	Halotano Frasco c/ 100ml	Frasco	2	R\$105,33	R\$210,66
5	Isoflurano frasco p/ inalação 100ml	Litro	30	R\$192,72	R\$5.781,60
6	Midazolam inj 50mg/10ml	Ampola	700	R\$6,31	R\$4.417,00
7	Morfina, sulfato 0,2mg/1ml inj	Ampola	1400	R\$7,94	R\$11.116,00
8	Morfina, sulfato 10mg/1ml inj	Ampola	1000	R\$4,98	R\$4.980,00
9	Propofol 2% solução injetável 10mg/ml 20ml	Ampola	700	R\$14,60	R\$10.220,00
10	Sulfentanila, citrato de 5mcg/ml 2ml	Ampola	90	R\$64,57	R\$5.811,30
<b>Total</b>					<b>R\$46.050,56</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ: 04.214.419/0001-05

LOTE 22 - ANESTESICOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	Bupivacaína, cloridrato de 0,5% sem vasoconstritor (sem conservantes), solução injetável em frasco ampola de 20ml, em estojo esterilizados (STERILE PACK). Similar a marca Cristália.	Frasco-ampola	200	R\$37,17	R\$7.434,00
2	Bupivacaína, cloridrato de 0,5% com vasoconstritor (sem conservantes), solução injetável em frasco-ampola de 20mL, em estojo esterilizados (STERILE PACK). Similar a marca Cristália.	Frasco-ampola	150	R\$38,68	R\$5.802,00
3	Bupivacaína, cloridrato de raqui anestesia hiperbárica 0,5% + glicose 8% (Pesada sem conservantes), solução injetável em ampola c/ 4ml, em estojos esterilizados (STERILE PACK). Similar a marca Cristália.	Ampola	2400	R\$17,64	R\$42.336,00
4	Bupivacaína, cloridrato de raqui anestesia Isobárica 5mg/ml ampola c/ 4ml, em estojos esterilizados (STERILE PACK). Similar a marca Cristália.	Ampola	150	R\$23,96	R\$3.594,00
5	Lidocaina, cloridrato de inj 2% 20ml sem vasoconstritor	Ampola	2200	R\$8,10	R\$17.820,00
<b>Total</b>					<b>R\$76.986,00</b>

LOTE 23 - MEDICAMENTOS DE CONTROLE ESPECIAL					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	Fentanila citrato 0,05mg/1ml 10ml	Ampola	300	R\$7,42	R\$2.226,00
2	Fentanila citrato 0,05mg/1ml 2ml	Ampola	2000	R\$6,11	R\$12.220,00
3	Fenitoina inj 250mg/5ml	Ampola	800	R\$4,15	R\$3.320,00
4	Tramadol inj 100mg/2ml	Ampola	8000	R\$2,38	R\$19.040,00
<b>Total</b>					<b>R\$36.806,00</b>

LOTE 24 - MEDICAMENTOS DE USO HOSPITALAR					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	Alprostadil 20mcg/mL pó liofilizado 1mL	Ampola	300	R\$129,45	R\$38.835,00
<b>Total</b>					<b>R\$38.835,00</b>

LOTE 25 - MEDICAMENTOS DE USO HOSPITALAR					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	Solução de glicerina 120mg/mL. Solução estéril em frascos plásticos de 500 mL acompanhado de sonda.	Frasco	20	R\$9,78	R\$195,60
2	Sacarato de Hidróxido Férrico 100mg/5mL sol. Injetável EV	Ampola	30	R\$14,40	R\$432,00
3	Lactulose 667mg/mL, fr c/ 120mL	Frasco	10	R\$12,09	R\$120,90
<b>Total</b>					<b>R\$748,50</b>

LOTE 26 - MEDICAMENTOS DE USO HOSPITALAR					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	Cisatracúrio 5 mg/2,5 mL	Ampola	300	R\$64,54	R\$19.362,00
2	Cloridrato de Levobupivacaína 0,50% + epinefrina 9,1 µg solução injetável (com vasoconstritor), em estojos esterilizados (STERILE PACK).	Frasco ampola	100	R\$40,08	R\$4.008,00
3	Levobupivacaína, cloridrato de, solução Injetável 0,50% sem vasoconstritor, em estojos esterilizados (STERILE PACK).	Frasco ampola	140	R\$31,60	R\$4.424,00
4	Midazolam, Solução Oral 2 mg/ml. Frasco com 10 mL.	Frasco	12	R\$19,49	R\$233,88
5	Rocurônio, Brometo de, 50mg/5mL	Ampola	250	R\$33,77	R\$8.442,50
6	Ropivacaína, cloridrato de, 2mg/mL. Frascos-ampola de 20 mL em estojos esterilizados (STERILE PACK).	Frasco ampola	50	R\$49,36	R\$2.468,00
7	Sevoflurano 1mL/mL. Frasco com 100mL.	Frasco	20	R\$233,33	R\$4.666,60
<b>Total</b>					<b>R\$43.604,98</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ: 04.214.419/0001-05

LOTE 27 - FARMÁCIA BÁSICA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	Acido Acetil Salicilico 100mg	Comprim.	220000	R\$0,52	R\$114.400,00
2	Alendronato de sódio comprimido 70mg	Comprim.	4000	R\$1,24	R\$4.960,00
3	Amiodarona 200mg	Comprim.	12000	R\$0,83	R\$9.960,00
4	Carvedilol 12,5mg comprimido	Comprim.	36000	R\$0,64	R\$23.040,00
5	Carvedilol 3,125mg comprimido	Comprim.	30000	R\$0,45	R\$13.500,00
6	Ciprofloxacino, cloridrato de 500mg	Comprim.	60000	R\$0,40	R\$24.000,00
7	Dexametasona creme 0,1% 10g	Tube	3600	R\$1,92	R\$6.912,00
8	Dexametasona elixir 0,1mg/ml frasco c/120ml	Frasco	2200	R\$2,80	R\$6.160,00
9	Dexclorfeniramina, maleato de xarope de 0,4mg/ml. Frasco c/ 100ml	Frasco	3000	R\$2,08	R\$6.240,00
10	Digoxina 0,25mg	Comprim.	16000	R\$0,12	R\$1.920,00
11	Dipirona sódica 500mg	Comprim.	12000	R\$0,17	R\$2.040,00
12	Enalapril, maleato de, 20mg	Comprim.	380000	R\$0,12	R\$45.600,00
13	Enalapril, maleato de, 5mg	Comprim.	180000	R\$0,13	R\$23.400,00
14	Espiramicina 500mg	Comprim.	6000	R\$5,74	R\$34.440,00
15	Espironolactona 25mg	Comprim.	46000	R\$0,38	R\$17.480,00
16	Fluconazol cápsula 150mg	Cápsula	10000	R\$0,63	R\$6.300,00
17	Glicazida de liberação prolongada 30mg	Comprim.	140000	R\$0,86	R\$120.400,00
18	Hidroclorotiazida 25mg	Comprim.	520000	R\$0,04	R\$20.800,00
19	Ibuprofeno solução oral gotas 50mg/ml	Frasco	74000	R\$1,83	R\$135.420,00
20	Itraconazol 100mg	Comprim.	1200	R\$1,88	R\$2.256,00
21	Ivermectina 6 mg comprimido	Comprim.	1200	R\$1,37	R\$1.644,00
22	Levotiroxina sódica 25 mcg	Comprim.	32000	R\$0,28	R\$8.960,00
23	Levotiroxina sódica 50mcg	Comprim.	32000	R\$0,31	R\$9.920,00
24	Levotiroxina sódica 100mcg	Comprim.	36000	R\$0,28	R\$10.080,00
25	Loratadina solução oral 1mg/ml. Fr c/ 100ml	Frasco	1400	R\$5,00	R\$7.000,00
26	Metformina, cloridrato de, 500mg	Comprim.	2000	R\$0,15	R\$300,00
27	Metildopa 250mg	Comprim.	50000	R\$0,73	R\$36.500,00
28	Miconazol, nitrato creme vaginal 2%	Tube	4000	R\$9,00	R\$36.000,00
29	Paracetamol 200mg/ml – solução oral Frasco c/ 10ml	Frasco	6000	R\$1,04	R\$6.240,00
30	Permanganato de potássio 100mg	Comprim.	1500	R\$0,66	R\$990,00
31	Permetrina loção 1%. Fr c/ 60ml	Frasco	1600	R\$4,78	R\$7.648,00
32	Propranolol 40mg	Comprim.	80000	R\$0,05	R\$4.000,00
33	Salbutamol, sulfato de, aerossol oral 100mcg/dose.	Frasco	700	R\$15,15	R\$10.605,00
34	Salbutamol solução inalante 5mg/ml frasco para nebulização	Frasco	80	R\$21,77	R\$1.741,60
35	Sinvastatina 20mg	Comprim.	240000	R\$0,16	R\$38.400,00
36	Sulfametoxazol + Trimetoprima suspensão oral 40 + 8mg/ml. Frasco c/ 50ml	Frasco	1200	R\$2,09	R\$2.508,00
37	Sulfato Ferroso 25mg/ml Fe++ - solução oral/gotas. Frasco c/ 30ml	Frasco	1600	R\$1,38	R\$2.208,00
<b>Total</b>					<b>R\$803.972,60</b>

LOTE 28 - FARMÁCIA BÁSICA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	Acido Fólico solução oral 0,2mg/ml. Frasco c/ 30ml	Frasco	500	R\$20,21	R\$10.105,00
2	Beclometasona 50mcg- spray inalatório- uso nasal c/ 200 doses	Unid.	200	R\$83,63	R\$16.726,00
3	Beclometasona 400mcg/ml - Flaconete c/ 2ml	Flaconete	200	R\$9,65	R\$1.930,00
4	Beclometasona pó, solução inalante ou aerossol 250mcg/dose	Frasco	200	R\$119,17	R\$23.834,00
5	Claritromicina 250mg	Comprim.	500	R\$61,34	R\$30.670,00
6	Eritromicina, estearato de, 500mg	Capsula	4000	R\$1,56	R\$6.240,00
7	Eritromicina estolato de 50mg/1ml suspensão oral 60ml	Frasco	400	R\$9,83	R\$3.932,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ: 04.214.419/0001-05

8	Sulfato Ferroso 25mg/ml Fe++ - Xarope. Frasco c/ 100ml	Frasco	500	R\$2,39	R\$1.195,00
9	Timolol, maleato de, 0,5% colírio	Frasco	60	R\$5,18	R\$310,80
10	Varfarina sódica 5mg	Comprim.	5000	R\$0,37	R\$1.850,00
<b>Total</b>					<b>R\$96.792,80</b>

**LOTE 29 - FARMÁCIA BÁSICA**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	Captopril 25mg	Comprim.	15000	R\$0,96	R\$14.400,00
2	Cefalexina 500mg	Comprim.	96000	R\$0,71	R\$68.160,00
3	Cefalexina suspensão oral 250mg/5ml. Frasco c/ 60ml	Frasco	3000	R\$10,74	R\$32.220,00
4	Clindamicina 300mg	Cápsula	2000	R\$2,15	R\$4.300,00
5	Diltiazem, cloridrato 60mg	Comprim.	2000	R\$17,38	R\$34.760,00
6	Nitrofurantoina 100mg cápsula	Cápsula	6300	R\$0,84	R\$5.292,00
<b>Total</b>					<b>R\$159.132,00</b>

**LOTE 30 - FARMÁCIA BÁSICA**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	Anlodipino bensilato 5mg	Comprim.	140000	R\$0,08	R\$11.200,00
2	Dexclorfeniramina, maleato de 2mg.	Comprim.	20000	R\$0,17	R\$3.400,00
3	Glibenclamida 5mg	Comprim.	205000	R\$0,06	R\$12.300,00
4	Loratadina 10mg	Comprim.	27000	R\$0,16	R\$4.320,00
5	Losartana potássica 50mg	Comprim.	600000	R\$0,08	R\$48.000,00
6	Omeprazol 20mg	Cápsula	240000	R\$0,15	R\$36.000,00
<b>Total</b>					<b>R\$115.220,00</b>

**LOTE 31 - FARMÁCIA BÁSICA**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	Acido Fólico 5mg	Comprim.	160000	R\$0,09	R\$14.400,00
2	Carbonato de cálcio + colecalciferol 500mg +400UI	Comprim.	90000	R\$0,54	R\$48.600,00
3	Dipirona sódica gotas 500mg/1ml frasco c/ 10ml	Frasco	8000	R\$1,17	R\$9.360,00
4	Sais p/ Hidratação Oral, pó para solução oral, cloreto de sódio 2,6g/L (75mmolel de sódio/L) glicose anidra 13,5g/L (75mmoles de glicose) cloreto de potássio 1,5g/L (20mmoles de potássio/L e 65 mmoles/L cloreto) citrato de sódio diidratado 2,9g/L (10mmoles citrato)	Envelope	4500	R\$1,15	R\$5.175,00
<b>Total</b>					<b>R\$77.535,00</b>

**LOTE 32 - FARMÁCIA BÁSICA**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	Aciclovir 200mg	Comprim.	8000	R\$0,53	R\$4.240,00
2	Albendazol 40mg/ml - suspensão oral	Frasco	4500	R\$2,49	R\$11.205,00
3	Albendazol comprimido mastigável 400mg	Comprim.	11000	R\$0,73	R\$8.030,00
4	Alopurinol 100mg	Comprim.	7000	R\$0,13	R\$910,00
5	Amoxicilina 50mg/ml pó para suspensão oral. Frasco c/ 60ml	Frasco	6000	R\$7,17	R\$43.020,00
6	Amoxicilina 500mg	Cápsula	120000	R\$0,32	R\$38.400,00
7	Amoxicilina + Clavulanato de potássio 500mg/125mg	Comprim.	30000	R\$2,96	R\$88.800,00
8	Amoxicilina + Clavulanato de potássio suspensão oral 50mg/12,5mg/ml. Frasco c/ 75ml (após reconstituição)	Frasco	1600	R\$38,28	R\$61.248,00
9	Atenolol 50mg	Comprim.	160000	R\$0,08	R\$12.800,00
10	Azitromicina 500mg comprimido	Comprim.	18000	R\$1,01	R\$18.180,00
11	Azitromicina suspensão oral 40mg/ml	Frasco	2500	R\$10,34	R\$25.850,00
12	Brometo de Ipratrópio 0,25mg/1ml 20ml (equivalente a 0,202mg ipratrópio/ml) solução inalante	Frasco	600	R\$8,71	R\$5.226,00
13	Furosemida 40mg	Comprim.	40000	R\$0,07	R\$2.800,00
14	Hidróxido de Alumínio 61,5 mg - suspensão oral. Frasco com 240mL	Frasco	50	R\$13,96	R\$698,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ: 04.214.419/0001-05

15	Ibuprofeno 600mg	Comprim.	170000	R\$0,32	R\$54.400,00
16	Metformina, cloridrato de, 850mg	Comprim.	450000	R\$0,11	R\$49.500,00
17	Metoclopramida sol oral 4mg/ml	Frasco	1000	R\$1,06	R\$1.060,00
18	Metronidazol 100mg/g gel vaginal	tubo	4200	R\$7,76	R\$32.592,00
19	Metronidazol 250mg	Comprim.	65000	R\$0,21	R\$13.650,00
20	Metronidazol, benzoil 40mg/ml – suspensão oral. Frasco c/ 80ml	Frasco	800	R\$10,49	R\$8.392,00
21	Nistatina suspensão oral 100.000UI/ml 50 ml	Frasco	600	R\$7,10	R\$4.260,00
22	Paracetamol 500mg	Comprim.	150000	R\$0,09	R\$13.500,00
23	Prednisolona, fosfato sódico de, solução oral 4,02mg/ml (equivalente a 3mg de prednisolona/ml). Frasco c/ 60ml	Frasco	120	R\$9,14	R\$1.096,80
24	Prednisona 20mg	Comprim.	30000	R\$0,33	R\$9.900,00
25	Prednisona 5mg	Comprim.	18000	R\$0,16	R\$2.880,00
26	Sulfametoxazol+Trimetroprima 400mg + 80mg comprimido	Comprim.	14000	R\$0,17	R\$2.380,00
27	Sulfato Ferroso 40mg/ Fe++	Comprim.	280000	R\$0,08	R\$22.400,00
				<b>Total</b>	<b>R\$537.417,80</b>

**LOTE 33 - FARMÁCIA BÁSICA**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	Sulfadiazina de Prata 10mg/g pote c/400g	Pote	100	R\$44,92	R\$4.492,00
				<b>Total</b>	<b>R\$4.492,00</b>

**LOTE 34 - SAÚDE MENTAL**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	Amitriptilina, cloridrato de 25mg	Comprim.	120000	R\$0,18	R\$21.600,00
2	Carbamazepina 200mg	Comprim.	140000	R\$0,30	R\$42.000,00
3	Carbamazepina xpe 20mg/ml	Frasco	1000	R\$24,88	R\$24.880,00
4	Carbonato de lítio 300mg	Comprim.	36000	R\$0,60	R\$21.600,00
5	Clomipramina, cloridrato de 25mg.	Comprim.	7000	R\$1,50	R\$10.500,00
6	Clonazepam solução oral 2,5mg/ml	Frasco	800	R\$4,24	R\$3.392,00
7	Cloridrato de Clorpromazina sol oral 40mg/ml. Frasco c/ 20ml	Frasco	40	R\$9,40	R\$376,00
8	Fenitoina sódica 100mg	Comprim.	18000	R\$0,54	R\$9.720,00
9	Fluoxetina 20mg	Cápsula	130000	R\$0,16	R\$20.800,00
10	Haloperidol 5mg	Comprim.	7500	R\$0,28	R\$2.100,00
11	Haloperidol solução oral 2 mg/ml. Frasco c/ 20ml	Frasco	120	R\$4,42	R\$530,40
12	Levodopa + carbidopa 250/25mg	Comprim.	5000	R\$1,10	R\$5.500,00
13	Nortriptilina, cloridrato de 25mg	Cápsula	20000	R\$0,62	R\$12.400,00
14	Nortriptilina, cloridrato de 50mg	Cápsula	6000	R\$1,08	R\$6.480,00
15	Valproato de sódio 57.624mg/ml (equivalente a 50mg de ácido valpróico/ml). Xarope	Frasco	800	R\$8,56	R\$6.848,00
16	Valproato de sódio 576mg (equivalente a 500mg de ácido valpróico)	Comprim.	43000	R\$1,42	R\$61.060,00
				<b>Total</b>	<b>R\$249.786,40</b>

**LOTE 35 - SAÚDE MENTAL**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	Levodopa + benserazida 100/25mg	Cápsulas	5000	R\$2,73	R\$13.650,00
2	Levodopa + benserazida 200/50mg	Comprim.	20000	R\$3,70	R\$74.000,00
				<b>Total</b>	<b>R\$87.650,00</b>

**LOTE 36 - SAÚDE MENTAL**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	Biperideno 2mg	Comprim.	8400	R\$0,38	R\$3.192,00
2	Clorpromazina, cloridrato de 100mg	Comprim.	8000	R\$0,36	R\$2.880,00
3	Diazepam 10mg	Comprim.	15000	R\$0,16	R\$2.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ: 04.214.419/0001-05

4	Diazepam 5mg	Comprim.	10000	R\$0,15	R\$1.500,00
5	Fenobarbital 100mg	Comprim.	37000	R\$0,20	R\$7.400,00
6	Fenobarbital solução oral 40mg/ml. Frasco c/ 20ml	Frasco	400	R\$5,61	R\$2.244,00
7	Haloperidol 1mg	Comprim.	1200	R\$0,23	R\$276,00
8	Prometazina 25mg	Comprim.	18000	R\$0,30	R\$5.400,00
9	Risperidona 1mg	Comprim.	48000	R\$0,47	R\$22.560,00
10	Risperidona 3mg	Comprim.	15000	R\$0,67	R\$10.050,00
<b>Total</b>					<b>R\$57.902,00</b>

**LOTE 37 - MEDICAMENTOS PARA USO HOSPITALAR**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	Bromidrato de Fenoterol 5mg/1ml 20ml	Frasco	400	R\$6,45	R\$2.580,00
2	Escopolamina solução oral 10mg/ml. Frasco c/ 10ml	Frasco	600	R\$12,35	R\$7.410,00
3	Escopolamina, butilbrometo drágea 10mg	Drágea	12000	R\$0,76	R\$9.120,00
4	Neomicina + Bacitracina pomada tubo c/ 10g	Tube	3800	R\$2,89	R\$10.982,00
<b>Total</b>					<b>R\$30.092,00</b>

**LOTE 38 - MEDICAMENTOS PARA USO HOSPITALAR**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	Cetoconazol 20mg/g creme bis com 30g	Tube	100	4,31	R\$431,00
2	Ciprofloxacino 0,3% sol oftálmica fr com 5ml	Frasco	20	34,59	R\$691,80
3	Clobetasol, propionato de 0,5mg/g creme dermatologico	Tube	30	19,11	R\$573,30
4	Norfloxacino 400mg	Comprim.	300	0,99	R\$297,00
5	Pomada oftálmica estéril, tubo contendo 3,5g de acetato de retinol (10.000UI/g), aminoácidos (25mg/g), metionina (5mg/g) e cloranfenicol (5mg/g)	Tube	20	35,4	R\$708,00
6	Tobramicina 3ml/ml - Solução Oftálmica	Frasco	20	28,95	R\$579,00
<b>Total</b>					<b>R\$3.280,10</b>

**LOTE 39 - SAÚDE DA MULHER**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	Acetato de Medroxiprogesterona 150mg/1ml	Ampola	2500	R\$25,23	R\$63.075,00
2	Etinilestradiol+Levonorgestrel 0,03mg+0,15mg	Comprim.	189000	R\$0,12	R\$22.680,00
3	Noretisterona+Valerato de Estradiol solução inj 50mg +5mg	Ampola	3000	R\$16,54	R\$49.620,00
4	Noretisterona 0,35mg. Caixa c/ 35 comprimido.	Caixa	3000	R\$8,42	R\$25.260,00
5	Levonorgestrel 1,5mg. Caixa c/ 2 comprimidos.	Caixa	120	R\$11,51	R\$1.381,20
<b>Total</b>					<b>R\$162.016,20</b>

**LOTE 40 - SAÚDE DA MULHER**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	Dispositivo Intra- Uterino c/ cobre, DIU.	Unid.	100	R\$127,03	R\$12.703,00
<b>Total</b>					<b>R\$12.703,00</b>

**LOTE 41 - MEDICAMENTOS PARA ATENDER AÇÕES JUDICIAIS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	Insulina lispro 100UI/ml, fr c/ 10ml	Unid.	40	R\$173,23	R\$6.929,20
2	Insulina lispro 100UI/ml, refil c/ 3ml	Unid.	50	R\$90,63	R\$4.531,50
<b>Total</b>					<b>R\$11.460,70</b>

**LOTE 42 - MEDICAMENTOS PARA ATENDER AÇÕES JUDICIAIS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	Insulina Glargina 100UI/ml, refil c/ 3ml	Unid.	250	R\$150,16	R\$37.540,00
2	Insulina Glargina 100UI/ml, fr c/ 10ml	Unid.	15	R\$360,06	R\$5.400,90
3	Insulina Glulisina 100UI/ml, refil c/ 3ml	Unid.	100	R\$44,63	R\$4.463,00
4	Insulina Glulisina 100UI/ml, frasco c/ 10ml	Unid.	12	R\$149,76	R\$1.797,12



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ: 04.214.419/0001-05

					<b>Total</b>	<b>R\$49.201,02</b>
<b>LOTE 43 - MEDICAMENTOS PARA ATENDER AÇÕES JUDICIAIS</b>						
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNID</b>	<b>QUANT</b>	<b>VL. UNIT.</b>	<b>VL. TOTAL</b>	
1	Aripiprazol 15mg, Similar a marca Aristab.	Unid.	1300	R\$29,21	R\$37.973,00	
2	Bisoprolol 5mg	Comprim.	1300	R\$2,15	R\$2.795,00	
3	Clomipramina SR, cloridrato de 75mg. Similar a marca Novartis.	Comprim.	780	R\$3,86	R\$3.010,80	
4	Cumarina 15 mg + troxerrutina 90 mg	Comprim.	1080	R\$2,69	R\$2.905,20	
5	Diosmina 450 mg + hesperidina 50 mg	Comprim.	720	R\$2,64	R\$1.900,80	
6	Indapamida SR 1,5	Comprim.	360	R\$2,03	R\$730,80	
7	Gabapentina 300mg	Comprim.	2500	R\$1,54	R\$3.850,00	
8	Tramadol 100mg	Cápsula	1800	R\$5,12	R\$9.216,00	
<b>Total</b>					<b>R\$62.381,60</b>	

<b>LOTE 44 - MEDICAMENTOS PARA ATENDER AÇÕES JUDICIAIS</b>					
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNID</b>	<b>QUANT</b>	<b>VL. UNIT.</b>	<b>VL. TOTAL</b>
1	Micofenolato de Mofetila 500mg, comprimido revestido	Comprim.	3000	R\$15,43	R\$46.290,00
<b>Total</b>					<b>R\$46.290,00</b>

<b>LOTE 45 - MEDICAMENTOS PARA ATENDER AÇÕES JUDICIAIS</b>					
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNID</b>	<b>QUANT</b>	<b>VL. UNIT.</b>	<b>VL. TOTAL</b>
1	Sorofenibe 200mg, c/ 60 comprimidos	Comprim.	1080	R\$189,05	R\$204.174,00
<b>Total</b>					<b>R\$204.174,00</b>

<b>LOTE 46 - MEDICAMENTOS PARA ATENDER AÇÕES JUDICIAIS</b>					
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNID</b>	<b>QUANT</b>	<b>VL. UNIT.</b>	<b>VL. TOTAL</b>
1	Acetato de Octreotida 30 mg, frasco-ampola	Unid.	3	R\$10.566,00	R\$31.698,00
<b>Total</b>					<b>R\$31.698,00</b>

<b>LOTE 47 - MEDICAMENTOS PARA ATENDER PACIENTES CADASTRADOS</b>					
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNID</b>	<b>QUANT</b>	<b>VL. UNIT.</b>	<b>VL. TOTAL</b>
1	Atorvastatina cálcica 10mg	Comprim.	180	R\$1,67	R\$300,60
2	Azatioprina 50mg	Comprim.	120	R\$2,27	R\$272,40
3	Bamifilina, cloridrato de, 300mg	Comprim.	960	R\$2,69	R\$2.582,40
4	Cilostazol 100mg	Comprim.	200	R\$0,86	R\$172,00
5	Ciproterona, Acetato 50mg	Comprim.	3800	R\$11,78	R\$44.764,00
6	Cloridrato de Imipramina 25mg	Comprim.	1080	R\$0,77	R\$831,60
7	Cloridrato de Imipramina 75mg	Comprim.	800	R\$2,83	R\$2.264,00
8	Doxazosina 2mg	Comprim.	3000	R\$0,62	R\$1.860,00
9	Empagliflozina 25mg	Comprim.	900	R\$11,07	R\$9.963,00
10	Finasterida 5mg	Comprim.	3000	R\$1,54	R\$4.620,00
11	Fumarato de Formoterol Diidratado + Budesonida 6/200mcg pó inalante. Frasco contendo 60 Cápsulas Para Inalação e 1 inalador.	Caixa	60	R\$159,35	R\$9.561,00
12	Fumarato de Formoterol Diidratado + Budesonida 6/200mcg pó inalante. Frasco contendo 60 Cápsulas Para Inalação.	Unid.	80	R\$96,75	R\$7.740,00
13	Glimepirida 2mg	Comprim.	600	R\$0,95	R\$570,00
14	Glimepirida 4mg	Comprim.	600	R\$2,77	R\$1.662,00
15	Hidroclorotiazida 50mg + cloridrato de amilorida 5mg	Comprim.	480	R\$0,66	R\$316,80
16	Hidroxicloroquina, sulfato 400mg	Frasco	600	R\$4,27	R\$2.562,00
17	Metotrexato 2,5mg	Comprim.	800	R\$2,05	R\$1.640,00
18	Oxcarbazepina 300mg	Comprim.	500	R\$1,22	R\$610,00
19	Oxcarbazepina 600mg	Comprim.	5100	R\$2,21	R\$11.271,00
20	Oxibutinina 5mg	Comprim.	6000	R\$1,77	R\$10.620,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ: 04.214.419/0001-05

21	Oxibutinina, cloridrato de xarope 1mg/ml 120ml.	Frasco	50	R\$57,56	R\$2.878,00
22	Paracetamol 500 mg + Fosfato de Codeína 30 mg – Comprimido	Comprim.	8000	R\$0,82	R\$6.560,00
23	Piridostigmina, brometo 60mg	Comprim.	2160	R\$0,85	R\$1.836,00
24	Ramipril 5mg + Hidroclorotiazida 12,5mg	Comprim.	420	R\$2,11	R\$886,20
25	Rosuvastatina cálcica 10mg	Comprim.	480	R\$78,04	R\$37.459,20
26	Sotalol, cloridrato 160mg	Comprim.	480	R\$2,06	R\$988,80
27	Succinato de metoprolol 50mg	Comprim.	1500	R\$1,24	R\$1.860,00
28	Valsartana 160mg	Comprim.	480	R\$0,90	R\$432,00
<b>Total</b>					<b>R\$167.083,00</b>

**LOTE 48 - MEDICAMENTOS PARA ATENDER PACIENTES CADASTRADOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	Pó Protetor de Pele é uma substância granular, higroscópica, muito fina que adere às áreas úmidas de modo a formar uma barreira que cobre e protege a pele contra irritações causadas pelos efluentes. Pó Protetor de Pele é composto por gelatina, pectina e carboximetilcelulose sódica. Frasco contém 28,3gr. Similar a marca Stomahesive Convatec.	Frasco	60	R\$146,33	R\$8.779,80
<b>Total</b>					<b>R\$8.779,80</b>

**LOTE 49 - MEDICAMENTOS PARA ATENDER PACIENTES CADASTRADOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	Brometo de tiotrópio 2,5 mcg/dose. Solução para inalação. Frasco com 4mL.	Unid.	10	R\$478,18	R\$4.781,80
2	Calcitriol 0,25mcg	Cápsula	900	R\$4,46	R\$4.014,00
3	Clonidina 0,100mg	Comprim.	3600	R\$0,36	R\$1.296,00
4	Colchicina 0,5mg	Comprim.	720	R\$1,38	R\$993,60
5	Divalproato de sódio 269,10 mg (equivalente a 250 mg de ácido valproico)	Comprim.	1440	R\$1,64	R\$2.361,60
6	Divalproato de sódio 538,20mg (equivalente a 500 mg de ácido valproico)	Comprim.	1080	R\$2,91	R\$3.142,80
7	Duloxetina 30mg	Comprim.	600	R\$3,73	R\$2.238,00
8	Duloxetina 60mg	Comprim.	600	R\$7,65	R\$4.590,00
9	Insulina detemir 100 U/mL, em sistema de aplicação preenchido. Cada um com 3 mL.	Unid.	20	R\$128,00	R\$2.560,00
10	Metilfenidato, cloridrato 10mg	Comprim.	1500	R\$1,41	R\$2.115,00
11	Metilfenidato, cloridrato 30mg LA	Cápsula	900	R\$12,84	R\$11.556,00
12	Metilfenidato, cloridrato 20mg LA	Cápsula	900	R\$12,09	R\$10.881,00
13	Metilfenidato, cloridrato 10mg LA	Cápsula	900	R\$3,94	R\$3.546,00
14	Mirtazapina 30mg	Comprim.	600	R\$6,25	R\$3.750,00
15	Omeprazol magnesico 10mg. Similar Losec Mups.	Unid.	1008	R\$8,91	R\$8.981,28
16	Rivaroxabana 10mg	Comprim.	720	R\$56,01	R\$40.327,20
17	Rivaroxabana 15mg	Comprim.	1.200	R\$12,99	R\$15.588,00
18	Rivaroxabana 20mg	Comprim.	2800	R\$12,99	R\$36.372,00
<b>Total</b>					<b>R\$159.094,28</b>

**LOTE 50 - MEDICAMENTOS PARA ATENDER PACIENTES ESPECIAIS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	Aripiprazol 10mg. Similar a marca Aristab.	Unid.	1.440	R\$18,78	R\$27.043,20
2	Aripiprazol 20mg. Similar a marca Aristab.	Unid.	450	R\$33,21	R\$14.944,50
3	Aripiprazol 30mg. Similar a marca Aristab.	Unid.	450	R\$48,85	R\$21.982,50
4	Clobazam 10mg	Comprim.	3800	R\$1,20	R\$4.560,00
5	Clobazam 20mg	Comprim.	1080	R\$2,24	R\$2.419,20
6	Buspirona, cloridrato de, 5mg	Comprim.	900	R\$1,62	R\$1.458,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ: 04.214.419/0001-05

7	Clomipramina, cloridrato de, 10mg	Comprim.	900	R\$1,20	R\$1.080,00
8	Clorpromazina, cloridrato de, 25mg	Comprim.	440	R\$0,40	R\$176,00
9	Divalproato de sódio 125mg	Comprim.	1800	R\$1,98	R\$3.564,00
10	Escitalopram 10mg	Comprim.	720	R\$0,92	R\$662,40
11	Fluoxetina solução oral 20mg/mL. Frasco com 20mL.	Frasco	50	R\$23,91	R\$1.195,50
12	Gabapentina 400mg	Comprim.	400	R\$5,38	R\$2.152,00
13	Lamotrigina 100mg	Comprim.	3900	R\$3,25	R\$12.675,00
14	Lamotrigina 50mg	Comprim.	450	R\$3,02	R\$1.359,00
15	Levomepromazina solução oral 40mg/mL. Frasco com 20mL.	Frasco	70	R\$17,79	R\$1.245,30
16	Oxcarbamazepina solução oral 60mg/mL. Frasco com 100mL.	Frasco	240	R\$48,23	R\$11.575,20
17	Periciazina solução oral 10mg/mL. Frasco com 20mL.	Frasco	70	R\$16,11	R\$1.127,70
18	Periciazina solução oral 40mg/mL. Frasco com 20mL.	Frasco	100	R\$28,99	R\$2.899,00
19	Ranitidina, cloridrato de, 150mg/10ml, solução oral. Frasco com 200mL.	Frasco	30	R\$12,83	R\$384,90
20	Risperidona solução oral 1mg/mL. Frasco com 30mL.	Frasco	200	R\$21,79	R\$4.358,00
21	Sertralina, cloridrato de, 50mg	Comprim.	2300	R\$0,56	R\$1.288,00
22	Topiramato 100mg	Comprim.	1200	R\$1,50	R\$1.800,00
23	Topiramato 50mg	Comprim.	1200	R\$7,43	R\$8.916,00
24	Valproato de sódio 250mg	Comprim.	300	R\$0,98	R\$294,00
25	Valproato de sódio solução oral 200mg/mL. Frasco com 40mL.	Frasco	60	R\$15,65	R\$939,00
26	Vigabatrina 500mg	Comprim.	5000	R\$7,13	R\$35.650,00
<b>Total</b>					<b>R\$165.748,40</b>

**LOTE 51 - MEDICAMENTOS PARA ATENDER PACIENTES ESPECIAIS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	Levetiracetam solução oral 100mg/mL. Frasco com 150mL.	Frasco	300	R\$152,62	R\$45.786,00
2	Levetiracetam 750mg	Comprim.	900	R\$12,16	R\$10.944,00
<b>Total</b>					<b>R\$56.730,00</b>

**LOTE 52 - MEDICAMENTOS PARA ATENDER PACIENTES CAPS AD III**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	Bromazepam 3mg	Comprim.	1.000	R\$0,34	R\$340,00
2	Bromazepam 6mg	Comprim.	1.000	R\$0,55	R\$550,00
3	Bupropiona, cloridrato de, 150mg.	Comprim.	15.000	R\$1,82	R\$27.300,00
4	Clonazepam 2mg	Comprim.	900	R\$0,15	R\$135,00
5	Clozapina 25mg	Comprim.	900	R\$2,47	R\$2.223,00
6	Clozapina 100mg	Comprim.	900	R\$8,59	R\$7.731,00
7	Dissulfiram 250 mg	Comprim.	10000	R\$0,76	R\$7.600,00
8	Lorazepam 2mg	Comprim.	1800	R\$0,56	R\$1.008,00
9	Naltrexona 50mg	Comprim.	15000	R\$9,95	R\$149.250,00
10	Olanzapina 5mg	Comprim.	1500	R\$3,22	R\$4.830,00
11	Olanzapina 10mg	Comprim.	1500	R\$12,61	R\$18.915,00
12	Quetiapina, hemifumarato de, 25mg	Comprim.	1500	R\$3,11	R\$4.665,00
13	Quetiapina, hemifumarato de, 100mg	Comprim.	1500	R\$6,64	R\$9.960,00
14	Sulpirida 50mg	Cápsula	2000	R\$1,20	R\$2.400,00
15	Tioridazina, cloridrato de, 10mg	Comprim.	1000	R\$0,67	R\$670,00
16	Tioridazina, cloridrato de, 25mg	Comprim.	1000	R\$0,83	R\$830,00
17	Vareniclina, tartarato de, 0,5mg	Comprim.	1100	R\$12,91	R\$14.201,00
18	Vareniclina, Tartarato de, 1mg	Comprim.	1540	R\$12,35	R\$19.019,00
<b>Total</b>					<b>R\$271.627,00</b>

**LOTE 53 - MEDICAMENTOS PARA USO HOSPITALAR**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	Bisacodil 5 mg comprimido.	Unid.	300	R\$0,44	R\$132,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ: 04.214.419/0001-05

2	Cabergolina 0,5mg	Comprim.	20	R\$25,02	R\$500,40
3	Clopidogrel, bissulfato, 75mg	Comprim.	1600	R\$1,68	R\$2.688,00
4	Cloreto de sódio 0,9% gotas. Frasco com 50ml	Frasco	30	R\$4,31	R\$129,30
5	Cloridrato de nafazolina 1mg/ml + maleato de mepiramina 0,2mg/ml + pantotenol 5mg/ml. Solução nasal 30ml. Similar ao naridrin 12horas.	Frasco	20	R\$29,93	R\$598,60
6	Cloridrato de oximetazolina 0,5 mg (0,05%), similar ao afrin 12 horas adulto .	Frasco	10	R\$25,87	R\$258,70
7	Diclofenaco dietilamônio 11,6mg/g. Bisnaga com 30g. Emulgel.	Tube	70	R\$6,93	R\$485,10
8	Domperidona 1mg/ml, suspensão oral. Frasco com 100ml.	Frasco	30	R\$21,95	R\$658,50
9	Escina 10mg/g + Salicilato de dietilamônio 50mg/g. Bisnaga com 30g. Gel.	Tube	30	R\$26,71	R\$801,30
10	Fenoxifenadina 120mg	Unid.	500	R\$5,16	R\$2.580,00
11	Ferro polimaltosado 50mg - Frasco com 20ml	Unid.	30	R\$47,54	R\$1.426,20
12	Hidralazina 25mg	Comprim.	200	R\$0,56	R\$112,00
13	Loperamida 2mg comprimido	Unid.	200	R\$0,53	R\$106,00
14	Montelucaste de sódio 4 mg sachê	Unid.	60	R\$4,05	R\$243,00
15	Vitamina A (palmitato de retinol) 3000 UI/ml, Vitamina B1 (cloridrato de tiamina) 2 mg/ml, Vitamina B2 (fosfato sódico de riboflavina) 1,5 mg/ml, Vitamina B3 (nicotinamida) 15 mg/ml, Vitamina B5 (dexpantenol) 10 mg/ml, Vitamina B6 (cloridrato de piridoxina) 2 mg/ml, Vitamina B8 (biotina) 0,2 mg/ml, Vitamina C (ácido ascórbico) 80 mg/ml, Vitamina D2 (ergocalciferol) 900 UI/ml, Vitamina E (acetato de racealfatocoferol) 15 mg/ml - frasco com 20ml. Similar a marca Protovit plus.	Unid.	30	R\$24,18	R\$725,40
16	Vitamina A 50.000 U.I/ml + Vitamina D 10.000 U.I/ml, solução oral. Frasco de 10 ml.	Frasco	20	R\$14,29	R\$285,80
				<b>Total</b>	<b>R\$11.730,30</b>

#### LOTE 54 - MEDICAMENTOS FRACIONADOS PARA USO HOSPITALAR

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	Amoxicilina + Clavulanato de potássio 500mg/125mg	Comprim.	300	R\$3,67	R\$1.101,00
2	Anlodipino 5mg	Comprim.	800	R\$0,09	R\$72,00
3	Atenolol 50mg	Comprim.	720	R\$0,08	R\$57,60
4	Azitromicina 500mg	Comprim.	1000	R\$1,08	R\$1.080,00
5	Captopril 25mg	Comprim.	5000	R\$0,05	R\$250,00
6	Carvedilol 12,5mg comprimido	Comprim.	240	R\$0,53	R\$127,20
7	Carvedilol 3,125mg comprimido	Comprim.	240	R\$0,45	R\$108,00
8	Ciprofloxacino 500mg	Comprim.	2500	R\$0,49	R\$1.225,00
9	Espironolactona 25mg	Comprim.	2000	R\$0,39	R\$780,00
10	Fluconazol 150mg	Cápsula	240	R\$0,63	R\$151,20
11	Losartana 50mg	Comprim.	2000	R\$0,08	R\$160,00
12	Metildopa 250mg	Comprim.	5000	R\$0,73	R\$3.650,00
13	Omeprazol 20mg	Cápsula	3000	R\$0,15	R\$450,00
14	Prednisona 20mg	Comprim.	500	R\$0,33	R\$165,00
15	Prednisona 5mg	Comprim.	300	R\$0,16	R\$48,00
				<b>Total</b>	<b>R\$9.425,00</b>

#### LOTE 55 - MEDICAMENTOS FRACIONADOS PARA USO HOSPITALAR

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	Cefalexina 500mg	Comprim.	5000	R\$0,81	R\$4.050,00
				<b>Total</b>	<b>R\$4.050,00</b>

#### LOTE 56 - MEDICAMENTOS FRACIONADOS PARA USO HOSPITALAR

47



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ: 04.214.419/0001-05

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	Enalapril 5mg	Comprim.	240	R\$0,14	R\$33,60
2	Enalapril 20mg	Comprim.	240	R\$0,12	R\$28,80
3	Metforminaa 850mg	Comprim.	500	R\$0,12	R\$60,00
<b>Total</b>					<b>R\$122,40</b>

**LOTE 57 - MEDICAMENTOS FRACIONADOS PARA USO HOSPITALAR**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	Propranolol 40mg	Comprim.	3000	R\$0,08	R\$240,00
2	Sulfametoxazol+Trimetroprima 400mg + 80mg comprimido	Comprim.	600	R\$0,18	R\$108,00
3	Ibuprofeno 600mg	Comprim.	1000	R\$0,31	R\$310,00
<b>Total</b>					<b>R\$658,00</b>

**LOTE 58 - MEDICAMENTOS FRACIONADOS PARA USO HOSPITALAR**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	Diazepam 5mg	Comprim.	500	R\$0,16	R\$80,00
2	Diazepam 10mg	Comprim.	3000	R\$0,16	R\$480,00
<b>Total</b>					<b>R\$560,00</b>

**LOTE 59 - MEDICAMENTOS DE USO HOSPITALAR**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	Albumina Humana 20% 50ml.	Ampolas	50	R\$333,99	R\$16.699,50
<b>Total</b>					<b>R\$16.699,50</b>

**LOTE 60 – CONTRASTE**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	Iobitridol - Meio de contraste iodado não-iônico de baixa osmolalidade 300mg, solução injetável . Frasco com 100ml. Similar a marca Guerbet.	Unid.	50	R\$258,33	R\$12.916,50
<b>Total</b>					<b>R\$12.916,50</b>

**LOTE 61 - MEDICAMENTOS DE USO HOSPITALAR**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	Insulina Humana Recombinante NPH 100 UI/mL. Frasco-ampola com 10 mL.	Frasco-ampola	50	R\$66,69	R\$3.334,50
2	Insulina Humana Recombinante Regular 100 UI/mL. Frasco-ampola com 10 mL.	Frasco-ampola	50	R\$69,83	R\$3.491,50
<b>Total</b>					<b>R\$6.826,00</b>

**LOTE 62 – SOLUCÕES**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	Solução de Gelatina 3,5% 500 ml c/ sistema fechado, expansor plasmático.	Frasco	120	R\$57,47	R\$6.896,40
2	Soro fisiológico 0,9% 10mL	Ampola	6000	R\$0,33	R\$1.980,00
3	Soro Fisiológico c/ sistema fechado 0,9% 100 ml, similar as marcas Equiplex e Halex Istar.	Frasco	45000	R\$3,53	R\$158.850,00
4	Soro Fisiológico c/ sistema fechado 0,9% 250 ml, similar as marcas Equiplex e Halex Istar.	Frasco	30000	R\$3,56	R\$106.800,00
5	Soro Fisiológico c/ sistema fechado 0,9% 500 ml, similar as marcas Equiplex e Halex Istar.	Frasco	30000	R\$4,63	R\$138.900,00
6	Soro Fisiológico c/ sistema fechado 0,9% 1.000ml, similar as marcas Equiplex e Halex Istar.	Frasco	3000	R\$7,63	R\$22.890,00
7	Soro Glico-Fisiológico c/ sistema fechado 250 ml, similar as marcas Equiplex e Halex Istar.	Frasco	3000	R\$3,87	R\$11.610,00
7	Soro Glico-Fisiológico c/ sistema fechado 500 ml, similar as	Frasco	4000	R\$4,94	R\$19.760,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ: 04.214.419/0001-05

	marcas EquiPLEX e Halex Istar.				
8	Soro Glicosado 5% c/ sistema fechado 250 ml, similar as marcas EquiPLEX e Halex Istar.	Frasco	4000	R\$4,11	R\$16.440,00
9	Soro Glicosado 5% c/ sistema fechado 500 ml, similar as marcas EquiPLEX e Halex Istar.	Frasco	10000	R\$4,34	R\$43.400,00
10	Soro Glicosado 10% c/ sistema fechado 250 ml, similar as marcas EquiPLEX e Halex Istar.	Frasco	400	R\$4,10	R\$1.640,00
11	Soro Manitol 20% c/ sistema fechado 250 ml, similar as marcas EquiPLEX e Halex Istar.	Frasco	200	R\$9,13	R\$1.826,00
12	Soro Ringer Lactato c/ sistema fechado 500 ml, similar as marcas EquiPLEX e Halex Istar.	Frasco	15000	R\$5,10	R\$76.500,00
<b>Total</b>					<b>R\$607.492,40</b>

#### LOTE 63 - SOLUÇÕES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	Sorbitol 0,027 g/mL + manitol 0,0054 g/ mL c/ Sistema Fechado 1000ml, similar a marca Fresenius Kabi.	Unid.	400	R\$72,43	R\$28.972,00
<b>Total</b>					<b>R\$28.972,00</b>

#### LOTE 64 - LEITE PARA ATENDER AÇÕES JUDICIAIS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	Leite em Pó a base de proteína isolada de soja, sabor original, sem Lactose. Peso líquido 300g. Equivalente ao Supra Soy.	Lata	400	R\$38,23	R\$15.292,00
<b>Total</b>					<b>R\$15.292,00</b>

#### LOTE 65 - LEITES PARA ATENDER AÇÕES JUDICIAIS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	Alimento para situação metabólica especial para nutrição enteral ou oral formulado para distúrbios da digestão e absorção de nutrientes. Semi-elementar e hipoalergênico. Isento de proteína láctea, sacarose, frutose e glúten. Não contém leite e derivados, tendo como principal fonte proteica a soja e o colágeno. Peso líquido 400g. Equivalente ao Pregomin Pepti.	Lata	400	R\$167,20	R\$66.880,00
1	Fórmula infantil formulada com proteína do soro do leite extensamente hidrolisada para alimentação de lactentes, de segmento para lactentes e crianças de primeira infância com alergias às proteínas do leite de vaca e soja, que não apresentem diarreia e nem distúrbios absorptivos, hipoalergênica, com inserção de alacto-oligossacarídeos (GOS), fruto-oligossacarídeos (FOS), DHA, ARA e nucleotídeos, isento de Glúten, sacarose e frutose. Equivalente ao Aptamil Pepti.	Lata	120	R\$141,63	R\$16.995,60
<b>Total</b>					<b>R\$83.875,60</b>

#### LOTE 66 - LEITES PARA ATENDER AÇÕES JUDICIAIS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	Dieta de aminoácidos elementar e não alergênica, indicada para crianças acima de 1 ano de idade com alergias alimentares, síndromes de malabsorção ou outras condições clínicas que requerem terapia nutricional com dieta ou fórmula elementar. Isenta de lactose, galactose, sacarose, frutose e glúten. Uso via oral e/ou enteral. Densidade calórica 100 Kcal/100ml. Possui 10 % de proteínas (100% aminoácidos livres), 58 % de carboidratos (100% maltodextrina) e 32 % de lipídeos (100% óleos vegetais sendo 35% triglicérido de	Lata	700	R\$334,78	R\$234.346,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ: 04.214.419/0001-05

	cadeia média e 65% triglicérido de cadeia longa). Isento de sabor. Lata com 400 gramas. Equivalente ao Neocate Advance.				
2	Dieta de aminoácidos elementar e não alérgica, única com 100% de eficácia nos casos de alergia alimentar, comprovada com estudos clínicos. Nutricionalmente completa, com adição de selênio, cromo e molibdênio, permitindo o uso como nutrição enteral exclusiva. Isenta de lactose, galactose, sacarose, frutose e glúten. Alta absorção, como mínimo risco de intolerância. Nutrição enteral precoce/mínima em terapia intensiva neonatal e pediátrica, transição de nutrição parenteral para enteral, síndrome do intestino curto e outros distúrbios absorptivos moderados a graves, alergia alimentar (ao leite de vaca, à soja, a hidrolisados e múltiplas proteínas), placebo para diagnóstico de alergia alimentar. Uso via oral e/ou enteral. Densidade calórica: 71 Kcl/100ml. Possui 11% de proteínas (100 % aminoácidos livres), 45% de carboidratos (100% maltodextrina) e 44% de lipídeos (100% óleos vegetais). Sabor: Isento. Lata com 400gramas. Equivalente ao Neocate LCP.	Lata	900	R\$330,89	R\$297.801,00
<b>Total</b>					<b>R\$532.147,00</b>

LOTE 67 - LEITES PARA ATENDER A MATERNIDADE E PROGRAMA DO LEITE					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	Leite adequado para o recém-nascido prematuro e/ou de baixo peso para evitar distúrbios metabólicos. Nutrientes de fácil absorção (TCM, maltodextrina), contribuindo para o ganho de peso do lactente. Relação proteína do soro/caseína de 70/30, proporcionando melhor digestibilidade. Lata com 400 gramas. Equivalente ao Pré-Nan ou Aptamil Pré.	Lata	100	R\$188,63	R\$18.863,00
2	Fórmula infantil de partida, com relação caseína/proteínas do soro 40:60 e exclusivo mix com 98% das gorduras de origem vegetal de ótima digestibilidade. Lata com 400 gramas. Equivalente ao Nan 1 ou Aptamil 1.	Lata	600	R\$61,84	R\$37.104,00
3	Fórmula infantil à base de proteína isolada de soja com ferro para lactentes. Ótimo sabor, garantindo a aceitação da criança. Alimentação de lactentes com intolerância à lactose ou em situações nas quais for indicado retirar o leite de vaca da dieta, desde o nascimento até os 6 meses de vida. Lata com 400 gramas. Equivalente ao Nan Soy 1 ou Aptamil Soja 1.	Lata	300	R\$94,73	R\$28.419,00
4	Fórmula infantil de seguimento, favorecendo as defesas imunológicas no momento da introdução da alimentação complementar. Usado para crianças de 06 meses à 01 ano. Lata com 400 gramas. Equivalente ao Nan 2 ou Aptamil 2.	Lata	300	R\$66,42	R\$19.926,00
5	Fórmula infantil especial, segurança na substituição da proteína animal. 100% proteína isolada de soja. Indicado nos casos de alergia à proteína do leite de vaca. Indicado a partir 06 meses de vida, sem comprometimento do trato gastrointestinal. Lata com 400 gramas. Equivalente ao Nan Soy 2 ou Aptamil Soja 2.	Lata	300	R\$86,93	R\$26.079,00
6	Fórmula Infantil espessada com amido pré-gelatinizado e DHA&ARA. Para lactentes de 0 a 12 meses. Fórmula infantil eficaz e segura na redução dos episódios de regurgitação, com espessamento no lugar certo: no estômago do lactente. Lata com 400 gramas. Equivalente ao Nan A.R. ou Aptamil A.R.	Lata	20	R\$68,25	R\$1.365,00
<b>Total</b>					<b>R\$131.756,00</b>
LOTE 68 - SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA ATENDER PACIENTES ESPECIAIS					



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ: 04.214.419/0001-05

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	Suplemento infantil hipercalórico, fornece alto aporte de nutrientes em pequeno volume, rico em vitaminas e minerais. Isento de Glúten e Lactose. Possui sacarose. Lata com 400 gramas. Equivalente ao Fortini.	Lata	400	R\$90,15	R\$36.060,00
2	Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral, normocalórico e normoproteico 1.0 kcal/ml. Fórmula para crianças de 1 a 10 anos de idade, que necessitam de nutrição adequada para a recuperação e manutenção do estado nutricional. Rico em vitaminas e minerais. Sabor baunilha. Lata com 400 gramas. Equivalente ao Nutren Junior.	Lata	400	R\$104,27	R\$41.708,00
3	Cereal infantil com probiótico Bifidus BL ®*e nutrientes essenciais como Zinco, Vitamina A, Vitamina C e Ferro de melhor absorção. É específico para complementar a alimentação de crianças a partir do 6º mês. Lata com 400 gramas. Equivalente ao Mucilon.	Lata	100	R\$16,00	R\$1.600,00
4	Suplemento adulto contém ACT-3, combinação única de cálcio, proteína e vitamina D, além de fornecer outras vitaminas e minerais. Rico em cálcio, ferro, fósforo, zinco, cobre, selênio, vitaminas A, D, E, C, B6 e K, ácido pantotênico e ácido fólico. Lata com 370g. Equivalente ao Nutren Senior.	Lata	120	R\$77,37	R\$9.284,40
<b>Total</b>					<b>R\$88.652,40</b>

**LOTE 69 - SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA USO HOSPITALAR**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	Albumina em pó, sem açúcar. Pacote com 500g.	Pacote	30	R\$79,67	R\$2.390,10
2	Fórmula líquida nutricionalmente completa para nutrição enteral ou oral, normocalórica, normoproteica e normolipídica. Com 100% proteína da soja. Criada especialmente para atender as necessidades nutricionais na manutenção ou recuperação do estado nutricional de pacientes. Dieta isenta de sacarose, lactose e glúten. Sabor baunilha. Tetra Square de 1000 ml. Equivalente ao Isossource Soya 1.2 Kcal/ml	Caixa	200	R\$54,67	R\$10.934,00
3	Suplemento com fórmula hiperproteica, permitindo 2 diluições 1.0Kcal/mL (normocalórica) e 1.5Kcal/mL (hipercalórica) atendendo as necessidades de vários pacientes. Rica em vitaminas e minerais, com excelente perfil lipídico. Acrescido de mix de fibras solúveis. Apresentação sem sabor, isenta de sacarose, isento de glúten e podendo ser adicionada a preparações salgadas ou doces. Rico em vitaminas C, D, B12 e Zinco. Para uso de nutrição completa em terapia nutricional de pessoas em condições clínicas relacionadas à desnutrição ou risco nutricional e para recuperar ou manter o peso de adultos e idosos que não se alimentam bem. Lata com 350g. Equivalente ao Nutridrink Max / Danone.	Lata	70	R\$126,73	R\$8.871,10
<b>Total</b>					<b>R\$22.195,20</b>

**VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 8.022.645,37 (Oito milhões, vinte e dois mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e trinta e sete centavos)**

## 6. DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

---

6.1. Para a execução do objeto será formalizado Ata de Registro de Preços, cuja minuta acompanha o Edital de licitação, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com este Termo, o Edital e a Proposta de Preços da empresa vencedora.

6.2. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, com início na data de sua assinatura.

## 7. DO LOCAL, PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO PRODUTO

---

7.1. A licitante vencedora deverá fornecer o objeto em estrita conformidade com disposições e especificações do edital da licitação, de acordo com este Termo de Referência, proposta de preços apresentada, e ainda, nos termos do termo de fornecimento que integra o presente edital.

7.2. Os produtos deverão ser entregues em caixas próprias devidamente identificadas, não podendo haver produtos que não estejam adequados para o consumo humano, sob pena de devolução.

7.2.1. Os produtos referentes ao objeto deverão ser reunidos em embalagem original íntegra (não estando, furada, rasgada, amassada ou enferrujada).

7.2.1.1. Não serão aceitas ofertas de produtos em embalagens ou condições diferentes das solicitadas;

7.2.2. Os produtos deverão apresentar nas embalagens sua composição nutricional e prazo de validade, que seja de no mínimo 18 (dezoito meses), a contar da data da entrega;

7.2.3. A entrega dos medicamentos e material hospitalar deverá ser feita de forma parcelada, na medida da necessidade, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, sendo que o prazo máximo para a entrega deste item não poderá ultrapassar 05 (cinco) dias úteis, após a solicitação ou entrega do empenho.

7.2.3.1. A contratada deverá efetuar a entrega dos produtos no local determinado pela Secretaria Municipal de Saúde.

7.3. Os produtos deverão possuir registro em órgão competente relacionado ao tipo de produto (Ministério da Saúde – Anvisa, MAPA, e outros).

7.4. Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme diploma legal.

7.5. A CONTRATADA será a única responsável pela qualidade dos produtos entregues.

7.6. A CONTRATADA em comum acordo com a municipalidade, poderá aceitar nas mesmas condições deste edital, acréscimos que o Município, venha a realizar nas aquisições registradas. 7.7. Dentro do prazo de vigência do Contrato de Fornecimento, a Contratada será OBRIGADA ao fornecimento do produto, desde que obedecidas às condições do presente edital.

## 8. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

---

8.1. No recebimento e aceitação dos produtos será observada, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

8.2. O recebimento e a aceitação do objeto deste Pregão, está condicionado ao enquadramento nas especificações do objeto, descritas no Termo de Referência e obedecerão ao disposto no Art. 73, incisos I e II, e seus parágrafos da Lei n.º 8.666/93, no que lhes for aplicável.

8.3. Após a entrega do objeto, caso esteja comprovado o não cumprimento das especificações do mesmo, o Município reserva-se o direito de substituí-los, complementá-los ou devolvê-los.

8.4. Ocorrendo a rejeição em algum produto a CONTRATADA será notificada pelo fiscal do contrato, para a retirada dos mesmos dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis.

8.5. A recusa da CONTRATADA em atender o estabelecido no item anterior, implicará na aplicação das sanções previstas no presente edital.

8.6. O Município reserva para si o direito de recusar os produtos entregues em desacordo com o contrato, devendo estes serem refeitos às expensas da CONTRATADA, sem que isto lhe agregue direito ao recebimento de adicionais.

## 9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

---

9.1. A Contratada obriga-se a fornecer o objeto, conforme descritos no Termo de Referência.

9.2. Além dos encargos de ordem legal e os demais assumidos em outras cláusulas e documentos integrantes deste Termo de Referência e sem alteração dos preços estipulados, obriga-se, ainda, a CONTRATADA a:

9.2.1. Direcionar todos os recursos necessários, visando à obtenção do perfeito fornecimento do objeto contratual, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza ao CONTRATANTE;

9.2.2. Manter estoque regular de produtos, de modo a poder atender de imediato as solicitações da contratada.

9.2.3. Fornecer os produtos em conformidade com as disposições do Termo de Referência, Edital e seus Anexos, e de acordo com a proposta apresentada;

9.2.4. Fornecer os produtos de acordo com os aspectos qualitativos e quantitativos consoantes a legislação pertinente, mantendo durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste procedimento licitatório, em compatibilidade com as obrigações assumidas;

9.2.5. Providenciar a imediata correção dos defeitos apontados pela contratante quanto aos produtos fornecidos, o objeto da contratação, em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes do fornecimento, no prazo assinalado pelo Município;

9.2.5.1. Na hipótese de descumprimento da obrigação no prazo assinalado, fica facultado ao CONTRATANTE requerer que ela seja executada à custa do detentor do contrato, descontando-se o valor correspondente dos pagamentos devidos ao detentor da ata;

- 9.2.6. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato;
- 9.2.7. Responsabilizar-se por todas as despesas da execução do contrato;
- 9.2.8. Cumprir todas as obrigações de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, incluindo seguro contra riscos de acidentes do trabalho, com relação ao pessoal designado para a realização do fornecimento, que não terão com o CONTRATANTE qualquer vínculo empregatício;
- 9.2.9. Apresentar durante a execução do contrato, caso seja solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, com relação às obrigações assumidas, em especial, com encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- 9.2.10. Responder, independentemente de culpa, por qualquer dano pessoal ou patrimonial ao CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, na execução do fornecimento objeto da licitação, não sendo excluída, ou mesmo reduzida, a responsabilidade pelo fato de haver fiscalização ou acompanhamento pelo CONTRATANTE.
- 9.2.11. Indenizar terceiros e/ou o Contratante, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização por parte deste, pelos danos ou prejuízos a que der causa, por dolo ou culpa, assegurados a ampla defesa e o contraditório, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
- 9.2.12. Submeter-se à fiscalização por parte da Contratante, bem como às disposições legais em vigor.

## 10. DAS SANÇÕES

---

10.1. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a empresa contratada ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração a inexecução total ou parcial da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades: a) advertência por escrito; b) multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o limite de 3% (três por cento), por descumprimento de cláusula contratual, o fornecimento em desacordo com as especificações

contratadas ou de má qualidade, atraso injustificado (aplicável até o quinto dia de atraso), calculada sobre o valor da parcela correspondente ao mês de ocorrência do inadimplemento da execução, recolhida no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da notificação oficial; c) multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do Contrato, recolhida no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da notificação oficial, no caso de ocorrer a inexecução total ou atraso na execução do objeto (após o quinto dia de atraso), o que poderá ocasionar a rescisão do Contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93; d) suspensão temporária do direito de participar de licitações e contratar com o Município de Luís Eduardo Magalhães e com os demais órgãos envolvidos na contratação proposta, por um período não superior a dois anos; e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

10.2. As multas previstas nas alíneas “b” e “c”, serão aplicadas nas demais hipóteses de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas.

10.3. As sanções previstas, nas alíneas “a”, “d” e “e”, poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea “b”, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

10.4. A multa aplicada após regular processo administrativo será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

10.5. Da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção.

10.6. A Autoridade Competente poderá, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva.

10.7. No caso de atraso no recolhimento da multa, o valor será acrescido de compensação financeira, calculado pela fórmula estabelecida no parágrafo segundo da cláusula décima



quarta deste Instrumento. O valor da devolução da multa aplicada pela PMSD face provimento de recurso, também será acrescido de compensação financeira calculada pela mesma fórmula.

10.8. Caberá ao responsável designado pela PMSD, para fiscalização e acompanhamento da execução contratual, comunicar a inobservância das cláusulas contratuais, para fins de adoção das penalidades de que trata esta Cláusula.

10.9. De acordo com o Art. 7º, da Lei 10.520/2002, quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

## 11. DA FORMA DE PAGAMENTO

---

11.1. Pelo fornecimento do objeto, quando devidamente solicitado e entregue, a Contratante pagará à licitante vencedora o valor constante em sua proposta comercial, sem qualquer ônus ou acréscimo.

11.1.1. Nos preços propostos deverão estar inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: impostos, taxas, fretes, transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação, não cabendo à Municipalidade, nenhum custo adicional.

11.2. Os pagamentos serão efetuados, mediante Termo de Recebimento dos produtos, emitido pela Secretaria Municipal de Saúde, em até 30 (trinta) dias, após a aceitação e atesto das Notas Fiscais/Faturas.

11.3. Os pagamentos serão creditados em favor da contratada por meio de depósito Bancário em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

11.3.1. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada e seu vencimento ocorrerá em 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida.

11.3.2. Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente.

11.4. A licitante vencedora deverá, obrigatoriamente, emitir Nota Fiscal/Fatura com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação no certame e consequentemente lançado no instrumento contratual.

11.5. O pagamento a ser efetuado, fica condicionado à apresentação da Nota Fiscal pela Contratada, além dos seguintes documentos: a) Certidão de regularidade do FGTS; b) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; c) Certidão da Receita Federal; d) Certidão Negativa Estadual; e) Certidão Negativa Municipal.

11.6. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação em qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.

## 12. DOCUMENTAÇÃO

---

12.1. A Nota Fiscal comumente apresentada pelos fornecedores chama-se Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica - DANFE, o qual deverá vir necessariamente, acompanhado da Nota Fiscal Eletrônica, obtida por meio do link da Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia - SEFAZ, conforme exigência do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.

12.2. Deverão ser encaminhados juntamente com o DANFE, os seguintes documentos: Nota Fiscal Eletrônica e as Certidões de Regularidade Fiscal (Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista). A falta de um desses documentos impossibilitará a realização dos pagamentos.

### **PASSO A PASSO PARA OBTENÇÃO DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA:**

Acessar o link:

[http://sistemasweb.sefaz.ba.gov.br/servicos/nfe/Modulos/Geral/NFENC\\_consulta\\_chave\\_acesso.aspx](http://sistemasweb.sefaz.ba.gov.br/servicos/nfe/Modulos/Geral/NFENC_consulta_chave_acesso.aspx)

Digitar a Chave de Acesso, localizada no canto superior direito (abaixo do código de barras) do DANFE;

Digitar Código Impresso ao Lado;

Clicar em Consulta Resumida;

Clicar em Imprimir NF-e.

### 13. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

---

13.1. Toda e qualquer informação quanto à execução do objeto, após formalização da Ata de Registro de Preços, deverá ser dirigida ao Setor de Licitações, por meio de documento a ser entregue e protocolado ou por e-mail.

---

**FELIPE MORGAN MELHEM**  
Secretário Municipal de Saúde

## ANEXO II

### MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO (Impresso em papel timbrado ou o carimbo da empresa)

A *(nome da empresa/instituição)*, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na *(endereço completo da empresa)*, neste ato representado pelo(s) *(diretores ou sócios, com qualificação completa- nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço)*, pelo presente instrumento de mandato, nomeio e constituo como REPRESENTANTE o (a) Senhor (a) \_\_\_\_\_, *(nacionalidade, estado civil, profissão)*, portador da Carteira de Identidade, RG nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob nº \_\_\_\_\_, residente na *(endereço completo)*, a quem confiro amplos poderes para junto ao Município de Luís Eduardo Magalhães, praticar todos os atos necessários relativos ao procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 006/2019, conferindo-lhe, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, negociar preços e demais condições, confessar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame licitatório, em nome do proponente dando tudo como bom, firme e valioso.

Local e data,

\_\_\_\_\_  
CARIMBO DA EMPRESA E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL  
IDENTIFICAÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO DO FIRMATÁRIO

Obs.: É necessário o reconhecimento de firma do outorgante.

## ANEXO III

### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTROS DE PREÇOS N.º \_\_\_\_/\_\_\_\_  
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 006/2019  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 053/2019.

Compromisso celebrado entre o **MUNICÍPIO DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Av. Barreiras, n.º 825, Centro, na cidade de Luís Eduardo Magalhães-BA, inscrito no CNPJ sob n.º 04.214.419/0001-05, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **OZIEL ALVES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG n.º 1167394526 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob n.º 502.801.809-00, residente e domiciliado nesta cidade, e Secretaria Municipal de \_\_\_\_\_ neste ato representado por seu Secretário Municipal, Sr. \_\_\_\_\_, portador do RG n.º \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob n.º \_\_\_\_\_, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, ambos assistidos juridicamente pelo Procurador Geral do Município, **Dr. TEÓFILO JERÔNIMO PENNO DA SILVA MOTTA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/BA sob o n.º 44.338, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_, estabelecida à \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_, (*função*), portador(a) da Carteira de Identidade RG n.º \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob n.º \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na cidade de \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, para cumprimento do objeto abaixo descrito:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto da presente licitação, através de Pregão Presencial, o **Registro de Preços para** .....

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 O valor total para o presente ajuste é de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ), de acordo com os valores constantes na Proposta de Preços, apresentado pela **CONTRATADA** no Pregão Presencial para Registro de Preços n.º \_\_\_\_/2018, entendido este como preço justo e suficiente para a execução do presente objeto, conforme quantitativo e descritivo abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTD.	VL. UNIT.

2.2. No preço acima proposto estão inclusas todas as despesas diretas e indiretas para execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais e trabalhistas incidentes, taxa de administração, previsão de lucro, frete, seguro, combustível, EPI's, transporte e entrega do objeto, bem como as despesas com alimentação, transporte e hospedagem dos funcionários, entre outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado, não cabendo quaisquer reclamações posteriores, constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pelo CONTRATANTE para execução completa do objeto.

2.3. Os preços dispostos no presente Termo, somente poderão ser reajustados observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE DE PREÇOS**

3.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos itens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, conforme disposto no artigo 17 do Decreto 7.892/2013 e ainda observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

3.1.1 Mesmo quando comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do Art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata de Registro de Preços e iniciar outro procedimento licitatório.

3.1.2 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pelo Município, para alteração, por aditamento, dos preços registrados em Ata.

### **CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS**

4.1 O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, com início na data de sua assinatura.

### **CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES**

5.1 Dos Direitos:

5.1.1 da Administração: contratar, se necessário, o objeto desta Licitação; e

5.1.2 do Compromitente: ser contratado se a Administração utilizar o Registro de Preços, ou, em igualdade de condições, ser preferido, no caso de contratação por outra forma.

5.2 Das Obrigações:

5.2.1 da Administração: contratar com aquele que detém os Preços Registrados, ou em igualdade de condições, dar preferência ao mesmo se contratar por outra forma; e

5.2.2 do Compromitente: atender, nas condições estabelecidas no edital, todos os pedidos de contratação durante o período de duração do Registro de Preços.

## **CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

6.1 O cancelamento da Ata de Registro de Preço poderá ser:

6.1.1 Automático:

- a) por decurso de prazo de vigência;
- b) quando não restarem fornecedores registrados; ou
- c) pela Administração, quando caracterizado o interesse público.

6.1.2 A pedido do fornecedor, quando:

- a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto.

6.1.3 Pela Administração, unilateralmente, quando:

- a) o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) o fornecedor perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório;
- c) por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado;
- d) o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos de compra decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de compra dela decorrentes.

6.1.4 O fornecedor terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS**

O COMPROMITENTE sujeita-se às seguintes penalidades:

7.1 Multa sobre o valor do pedido, aplicada nas seguintes proporções:

7.1.1 10%: recusa do COMPROMITENTE em assinar a Ata; e

7.1.2 10%: descumprimento de qualquer das cláusulas deste Termo.

7.2 demais sanções estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

## **CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

8.1 A despesa decorrente do objeto desta licitação, correrá à conta dos recursos consignados no orçamento do órgão proponente do edital, cuja dotação orçamentária estará disposta na Ordem de Fornecimento e na Nota de Empenho.

### **CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO**

9.1 Incumbirá à Administração providenciar a publicação do Mapa de Preços desta Ata no Diário Oficial da Entidade, até o 5º dia útil no mês seguinte ao de sua assinatura.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1 Fica eleito o Foro de Luís Eduardo Magalhães para dirimir dúvidas ou questões oriundas da presente Ata.

10.2 E assim por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, tendo um só efeito legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que, após lido, o subscrevem.

Luís Eduardo Magalhães/BA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

**OZIEL OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
Secretário Municipal de \_\_\_\_\_

**TEÓFILO JERÔNIMO PENNO DA SILVA MOTTA**  
Procurador Geral do Município

\_\_\_\_\_  
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_



## ANEXO IV

### MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇO (Impressa em papel timbrado ou carimbo da empresa)

Proposta que faz a empresa (*nome da empresa/instituição*), inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na (*endereço completo da empresa*), para cumprimento do objeto da licitação modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 006/2019, conforme descrições e condições especificadas no Edital e no Termo de Referência, pelo valor total de R\$ \_\_\_\_\_, (valor total por extenso), conforme quantitativo e descritivo abaixo:

LOTE 01						
Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	VI. Unit.	VI. Total

1- No preço acima proposto estão inclusas todas as despesas diretas e indiretas à execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais e trabalhistas incidentes, taxa de administração, previsão de lucro, frete, seguro, combustível, EPI's, transporte e entrega do objeto, bem como as despesas com alimentação, transporte e hospedagem dos funcionários, entre outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2- O prazo de validade de nossa proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, contados da data da sessão de abertura do certame.

3- Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a executar o objeto nos prazos e condições estipuladas no Edital e Termo de Referência.

4- Para fins de pagamento, informamos os seguintes dados bancários: (*Nome do Banco, Código da Agência e Número da Conta Corrente*).



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ: 04.214.419/0001-05

5- O responsável por nossa empresa para assinatura da Ata de Registro de Preço é:

Nome: .....

RG nº .....

CPF/MF sob nº .....

Cargo/Função: .....

Residente e domiciliado em: Cidade/UF.

Local e data.

---

CARIMBO DA EMPRESA E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL  
IDENTIFICAÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO DO FIRMATÁRIO

## ANEXO V

### DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

(Impresso em papel timbrado ou carimbo da empresa)

A empresa (*razão social da empresa*), inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, estabelecida na (*endereço completo da empresa*), para fins de participação na licitação Pregão Presencial para Registro de Preços nº 006/2019, promovida pelo Município de Luís Eduardo Magalhães, DECLARA, sob as penas da lei, que atende todas as exigências de HABILITAÇÃO contidas no referido Edital, conforme preceitua inciso VII do Art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Local e data,

\_\_\_\_\_  
CARIMBO DA EMPRESA E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL  
IDENTIFICAÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO DO FIRMATÁRIO

## ANEXO VI

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME OU EPP (Impresso em papel timbrado ou carimbo da empresa)

Pela presente, DECLARAMOS, sob as penas da lei, que a empresa (*razão social da empresa*), inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, estabelecida à (*endereço completo da empresa*), enquadra-se na condição de \_\_\_\_\_, para fins de cumprimento da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Local e data,

\_\_\_\_\_  
CARIMBO DA EMPRESA E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL  
IDENTIFICAÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO DO FIRMATÁRIO

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO CONTADOR RESPONSÁVEL  
NÚMERO DO CRC DO CONTADOR

## ANEXO VII

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE (Impresso em papel timbrado ou carimbo da empresa)

Pela presente, DECLARAMOS, sob as penas da Lei, que esta Empresa em qualquer fase de suas atividades, não utiliza trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos, em observância ao artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, combinado com o artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Local e data,

---

CARIMBO DA EMPRESA E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL  
IDENTIFICAÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO DO FIRMATÁRIO

## ANEXO VIII

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI VÍNCULO COM SERVIDOR PÚBLICO.

**(Impresso em papel timbrado ou carimbo da empresa)**

Declaramos sob as penas da lei, e para fins de participação no Processo Licitatório Pregão Presencial para Registro de Preços nº 006/2019, junto à Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães/BA, que a Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, não possui em seu quadro de pessoal, servidores públicos ou dirigentes se órgão ou entidade contratante responsável pela licitação, nos termos do Inciso III, do Artigo 9º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data

\_\_\_\_\_  
CARIMBO DA EMPRESA E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL  
IDENTIFICAÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO DO FIRMATÁRIO